



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 63, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 56^a SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 17 DE JUNHO DE 2020

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a debater as perspectivas das Eleições de 2020 e eventuais medidas legislativas necessárias.	7
1.2.1 – Oradores	
Senador Eduardo Braga	7
Senador Otto Alencar	9
Senador Lasier Martins	10
Senador Izalci Lucas	11
Senador Ciro Nogueira	11
Senador Jaques Wagner	13
Senador Randolfe Rodrigues	15
Senadora Zenaide Maia	16
Senadora Rose de Freitas	17
Senador Alvaro Dias	19
Senadora Eliziane Gama	20
Senador Wellington Fagundes	21
Senador Major Olimpio	23
Senador Zequinha Marinho	24



Senador Cid Gomes	24
Senador Wellington Fagundes	26
Senador Humberto Costa	28
Senador Eduardo Gomes	29
Senador Paulo Paim	31
Senador Antonio Anastasia	32
Senador Esperidião Amin	34
Senador Nelsinho Trad	35
Senador Marcelo Castro	36
Senadora Kátia Abreu	38
Senador José Maranhão	40
Senador Oriovisto Guimarães	42
Senador Jean Paul Prates	43
Senadora Soraya Thronicke	45
Senador Izalci Lucas	47
Senador Wellington Fagundes	48

1.2.2 – Convocação de sessão

Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas	51
1.3 – ENCERRAMENTO	51

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Ofício da Sociedade Rural Brasileira

Nº 64/2020, na origem, sobre a tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional	54
---	----

2.1.2 – Projetos de Lei

Nº 3369/2020, do Senador Paulo Rocha, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio a apresentações de espetáculos ao vivo, com interação popular via internet, torna obrigatória a execução do Fundo Nacional de Cultura no exercício 2020 em função da decretação de calamidade pública e dá outras providências.	56
---	----



Nº 3370/2020, do Senador Romário, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para prever a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção transparente nas transmissões jornalísticas televisivas durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à pandemia de covid-19.	64
Nº 3371/2020, do Senador Romário, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre a fiscalização das instituições de longa permanência e as normas de saúde a serem observadas pelas entidades de atendimento.	68
Nº 3372/2020, do Senador Acir Gurgacz, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para instituir o Fundo de Financiamento Estudantil Emergencial (FIES-E).	73
Nº 3373/2020, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para tornar obrigatória a disponibilização, pelo serviço de saúde, de boletim diário sobre o estado de saúde do paciente internado com covid-19.	79
Nº 3374/2020, da Senadora Rose de Freitas, que acrescenta o art. 33-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que serão aumentadas em um terço as penas dos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, idoso e deficiente durante período de calamidade pública.	83
Nº 3379/2020, do Senador Elmano Férrer, que denomina João Claudino Fernandes o viaduto localizado na BR-343, na interseção com a Avenida dos Expedicionários, no Município de Teresina-PI.	87
Nº 3387/2020, do Senador Jader Barbalho, que dispõe sobre a concessão de benefícios aos profissionais autônomos do transporte de passageiros, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.	90
Nº 3391/2020, do Senador Romário, que institui o Dia 18 de Junho como Dia Nacional do Orgulho Autista e dá outras providências.	94

2.1.3 – Requerimentos

Nº 732/2020, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado do Turismo.	99
Nº 733/2020, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado do Turismo.	104
Nº 753/2020, do Senador Weverton, de informações ao Ministro de Estado da Saúde	109

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	113
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	116
5 – LIDERANÇAS	117
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	119
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	122
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	126



9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 165

Ata da 56^a Sessão, de Debates Temáticos,
em 17 de junho de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Weverton.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 38 minutos e encerra-se às 19 horas e 56 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA.

Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As mãos serão abaixadas e neste momento serão iniciadas as inscrições.

A presente sessão remota de debates temáticos, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, é destinada a debater as perspectivas das eleições de 2020 e eventuais medidas legislativas necessárias.

A Presidência informa que será inicialmente dada a palavra aos Líderes das bancadas por cinco minutos e após será concedida a palavra aos demais Senadores inscritos, dispondo cada um também de cinco minutos.

Eu queria agradecer aqui a presença do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, que está aqui no Prodases presencialmente participando hoje da sessão.

Teremos a tarde noite de hoje para discutir esse assunto tão importante, de que a classe política e todos os atores estão participando atentos, que é sobre a questão das eleições, um assunto, claro, sério e importante. Estamos vivendo dentro de uma pandemia e é preciso, sim, ouvir. Assim como Senado, a Câmara fez no início da semana junto com o Tribunal Superior Eleitoral, ouvindo especialistas, médicos, infectologistas, a comunidade científica, para daí se construir uma solução.

Então, essa PEC que vai tratar sobre o adiamento das eleições é o tema do momento e iremos discutir no dia de hoje. Irei colher a informação de todos e, como Relator designado pelo Presidente desta Casa, irei, claro, construir um texto conjunto com todas as Sras. e os Srs. Senadores e com a Câmara dos Deputados.

Desde já peço a ajuda e a compreensão de todos para que a gente possa, de forma objetiva, mas, claro, bem resolutiva, encontrar uma boa solução para a questão das eleições de 2020.

Então, eu passo a palavra ao Líder do MDB, Eduardo Braga.

Ele terá o tempo de cinco minutos, e desde já agradeço a sua presença aqui para nos ajudar a secretariar esta sessão.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Queria cumprimentar o nosso Presidente Weverton, os colegas Senadores, as colegas Senadoras.

Evidentemente que ontem, nessa reunião que tivemos com o Ministro Barroso e com o Ministro Fachin, juntamente com o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara, Líderes do Senado e da Câmara e profissionais da área da ciência e da Medicina, ficou muito claro que a pandemia tende a ter efetivamente um achatamento a partir do mês de setembro, e que, portanto, nós não teríamos alternativa senão enfrentarmos a questão do adiamento da eleição. A grande pergunta que todos nos fazem é: adiar para quando? Para o dia 15 de novembro, para o dia 29 de novembro, 6 de dezembro, 20 de dezembro?

Eu tive a oportunidade de, juntamente com os companheiros, fazer algumas ponderações na reunião que eu quero compartilhar aqui com os colegas.

Primeiro, eu acho que, de tantas incertezas, uma certeza a gente tem: é que nós não vamos prorrogar mandatos. Não há espaço, a essa altura do campeonato, para prorrogação de mandatos. Portanto, teremos eleição em 2020.



Como fazer a eleição em 2020 de forma segura do ponto de vista da ciência, da questão sanitária e, óbvio, da questão da saúde pública? Nós estamos falando, de agora até o dia 15 de novembro, de 20 semanas. Portanto, são dez ciclos de 14 dias. E, por tudo que nós já aprendemos com relação a essa pandemia, ela é uma doença que dura, em média, 14 dias. É claro que há alguns casos em que ela acaba ultrapassando os 14 dias, mas nós estaríamos diante de dez ciclos de 14 dias até o dia 15 de novembro.

A outra preocupação que me parece importante com relação às eleições é que essas eleições acontecerão também com fundo público de campanha, o que significa dizer que a prestação de contas dessa eleição precisa ser feita antes da diplomação e da posse, para que nós não tenhamos questionamentos etc. a respeito também da forma do financiamento da campanha.

E, por fim, 92 Municípios brasileiros terão segundo turno. Dos 5.570 Municípios que o Brasil tem, 92 terão segundo turno. Que data seria a do segundo turno? Se o primeiro turno fosse no dia 15, em que data seria o segundo turno? No dia 29 ou no dia 6 de dezembro? Enfim, acho que essa é outra questão sobre a qual nós vamos precisar conversar com os colegas para definir.

Nós defendemos na reunião de ontem que o primeiro turno fosse no dia 15 de novembro e o segundo turno no dia 29 de novembro. Para quê? Para que nós pudéssemos ter a prestação de contas do primeiro turno; já resolvéramos, após 14 dias, a prestação de contas de cinco mil quatrocentos e tantos Municípios, que estaria equacionada; logo a seguir, teríamos o segundo turno, com a prestação de contas até o dia 14 de dezembro e a diplomação até o dia 18 de dezembro. E teríamos o mês de dezembro para fazer a transição. É importante destacar que as grandes cidades brasileiras terminariam a eleição do segundo turno, e imediatamente nós estaríamos no mês de dezembro, às vésperas já da posse do futuro Prefeito, dos Vereadores, enfim, de toda a circunstância do nosso País.

Portanto, eu quero dizer aqui que não tenho nenhuma preferência por data. Se não houvesse a pandemia, acho que nós não estaríamos diante desse desafio. Apenas é imperioso que nós tenhamos muita prudência com relação à pandemia, afinal de contas, antes de iniciarmos a sessão, nós estávamos ouvindo o Senador Humberto Costa e outros Senadores falando dos números de mortes que ainda estão acontecendo no Brasil. É óbvio que, nessas 20 semanas, a expectativa é que nós tenhamos saído disso e que tenhamos, portanto, condição de fazer 45 dias de campanha no mês de outubro e no mês de novembro, para que possamos ter eleições com segurança.

Além disso, na conversa ontem com o Tribunal Superior Eleitoral, foi feita uma sugestão por um dos Líderes da Câmara que me pareceu muito interessante: já que não se pode aumentar o número de urnas, porque o número de urnas já está contratado e não há recursos para ampliá-lo, nós poderíamos ampliar o número de escolas envolvidas na eleição, reduzindo, portanto, a aglomeração por escola e fazendo com que nós tivéssemos horários específicos, de acordo com as faixas etárias e os grupos de risco, para que nós não tivéssemos grandes dificuldades.

Há um número estimado de 380 eleitores efetivos por urna. Se nós dividíssemos isso em um número maior de escolas, nós poderíamos evitar concentrações e facilitar, portanto, a votação da escolha do Prefeito e dos Vereadores.

Portanto, o MDB se posicionou dessa forma no dia de ontem. Vários companheiros nossos têm nos posicionado sobre o tema. O companheiro José Maranhão tem sido um diligente companheiro nessa discussão, tem uma proposta, inclusive – uma das PECs é do José Maranhão, outra é do Marcelo Castro, ambos companheiros nossos do MDB. E, como eu terei que me ausentar, Sr. Presidente, em função de um exame médico que vou ter de fazer, eu gostaria de



deixar aqui os companheiros José Maranhão e Marcelo Castro para darem continuidade aos debates em nome do MDB.

Eu terei que fazer um exame médico e vou ter que me ausentar, mas eu agradeço a V. Exa. a oportunidade e agradeço aos colegas pela oportunidade de poder relatar o encontro que aconteceu no dia de ontem e a forma como nos posicionamos no dia de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O mais importante é lembrar que ninguém aqui está feliz ou satisfeito com essa situação, até porque nunca na história se discutiu, se pensou, passou pela nossa cabeça discutir um adiamento de eleição. Lembro que até os Estados Unidos no momento difícil que eles vivem ou já viveram no passado não adiaram uma eleição. Então, nós temos hoje essa responsabilidade, claro, sempre em primeiro lugar a saúde das pessoas, a saúde da população, para fazer aí um pleito que seja seguro. Então, vamos enfrentar esse debate e tentar encontrar a melhor solução.

Vou passar apalavra ao Líder do PSD, Senador Otto Alencar. V. Exa. tem cinco minutos.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela Liderança.) – Agradeço, Sr. Presidente. Ouvi com atenção as colocações feitas pelo Líder do MDB, o Senador Eduardo Braga, e eu concordo em parte com o que o Senador Eduardo Braga falou. No entanto, nós temos marcadas convenções entre o dia 15 de julho e 5 de agosto. E eu acho que essa data deve permanecer, não deve ser alterada.

Também acho que deveríamos aguardar até essa data para ver a evolução da pandemia, a evolução da doença, como ela vai se comportar, para a partir daí marcar ou confirmar essa data de outubro – pode ser que aconteça uma curva decrescente da pandemia – ou, então, o Congresso aprovar a alteração para a data de 15 de dezembro.

Eu acho que as avaliações que estão sendo feitas até agora são avaliações que não são corretas do meu ponto de vista, se pode haver ou não um aumento na pandemia. Espero que não haja, espero que se encontre – inclusive, é a minha esperança de médico, como outros colegas que são Senadores e médicos – uma saída pela ciência, uma medicação, uma vacina o mais rápido possível, talvez não.

Mas, a princípio, eu vou pela cautela de se manterem essas convenções, que serão feitas por via remota. Não há problema algum, até porque não teremos coligações nas proporcionais. Coligações só há nas majoritárias, na escolha de candidatos a Prefeito e Vice. E as convenções de Vereadores de cada chapa podem ser feitas perfeitamente por via remota. É até um teste.

Eu não queria dizer isso agora, porque é uma convicção minha e um conceito que eu tenho de muito tempo. Eu sempre defendi, mas nunca fiz projeto nenhum, nem coloquei projeto nenhum nesse sentido, que o voto deveria ser facultativo. Neste momento em que nós temos essa dificuldade, talvez seria até a análise a se fazer no Brasil o voto facultativo, não o voto obrigatório. Digo, porque defendo há muito tempo essa proposta. Nunca encaminhei nenhum projeto nesse sentido, mas seria talvez uma oportunidade de se avaliar essa possibilidade de tornar no Brasil o voto facultativo, com data de 4 de outubro e de 15 de novembro.

Esperar... É uma situação de imprevisibilidade. Claro que nunca apoiaria uma data para votação colocando em risco a saúde do povo brasileiro, até por minha condição de médico, observador da evolução dessa doença. Mas, a princípio, eu achava que deveríamos esperar, mantendo a data de 4 de outubro até o mês de julho. Se, por acaso, não houver uma curva decrescente, não houver uma saída melhor para controle da doença, aí, sim, se faria a modificação da data, que poderia ser para 15 de novembro ou até uma data mais adiante.



Por enquanto, como se diz na Medicina, quando a gente pega um paciente para examinar: vamos expectar para ver como vai evoluir a pandemia, como será a evolução da pandemia. Isso até pelo mês de julho, já que as convenções estão marcadas para 15 de julho a 5 de agosto. Então, a princípio, eu achava que deveria se esperar um pouco e, depois das convenções, poderíamos alterar ou não a data das eleições através da proposta de emenda constitucional.

Eu estou um pouco otimista, estou achando que nós poderemos ter, lá pelo mês de julho, fim de julho e agosto, uma curva decrescente da doença, uma medicação que possa ser utilizada, com mais segurança, para os casos mais graves. A maioria dos casos são casos assintomáticos ou leves. Eu acho que deveria se esperar, no meu ponto de vista, aguardar um pouco e manter as convenções, a data de outubro. E, se, por acaso, lá na frente houvesse problemas, alterar para 15 de novembro. Essa é a minha posição, uma análise que faço, inclusive, de ordem muito pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Líder Otto.

O Senador Alvaro Dias, do Podemos, não está ainda conectado. Eu pergunto quem falará pelo partido ou se eu aguardo já passando para outro partido, para o Senador Lasier? (Pausa.)

Então, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela Liderança.) – Agradeço, Senador Weverton.

Olha, eu acho que foi muito prudente a reunião de ontem, porque as nossas atividades, Presidente Weverton, hoje estão na dependência da pandemia. É incrível o que nós estamos vivendo, isto é, para qualquer evento, qualquer participação, qualquer viagem, qualquer compromisso, hoje nós estamos na dependência do como vai se comportar essa desgraçada pandemia.

Então, eu acho que nós não poderíamos ficar aqui naquela indefinição: será que terá passado até outubro? Será que vai além de agosto? Então, nada mais racional, mais adequado do que protelar, realmente, para novembro, porque novembro é um período intermediário, nem é muito tarde para preparar a transição e campanha, como também nós nos livraremos dos riscos de manter para outubro e essa pandemia se alongar, vamos dizer, até meados de agosto ou entrada de setembro. Então, eu acho que é muito oportuno que se conservem essas datas que foram discutidas na reunião de ontem, na presença do Ministro Barroso e dos Líderes, porque são datas muito adequadas: 15 de novembro para o primeiro turno e 29 de novembro para o segundo turno.

A única coisa que eu deixo como dúvida é com relação ao período das convenções: será alterado ou não? Eu acho que, como se altera a data da eleição, deve-se alterar também a data das convenções, bem como se voltar a fixar agora o período da propaganda eleitoral. Esses dados eu tenho a impressão de que vão caber dentro da PEC que será encaminhada nos próximos dias.

Creio que resumo aqui uma posição do partido. Já tinha conversado com o nosso Líder Alvaro Dias. Ele também pensa – e acho que os demais colegas – no sentido de prestigiar essa proposta do 15 e do 29 de novembro, deixando, então, como dúvida, algo para ser devidamente discutido e organizado: se o período das convenções vai ser também protelado ou vai ser mantido como está até agora e qual será a data exata para propaganda eleitoral – no caso, seria, então, no mês de outubro e nos 14 dias do mês de novembro.

Eu tenho a impressão de que nós ficaríamos muito bem assim. E é a posição que eu coloco aqui à colação dos senhores que estão fazendo esse levantamento.

Obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Lasier.

Convido para utilizar a palavra, pela liderança do PSDB, o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, é evidente que é uma PEC exclusiva para este ano, para essa votação. Então, acho que é importante definir apenas a questão das datas.

Aqui no DF não há eleição, mas eu tive a oportunidade de conversar com os nossos colegas – e estão todos de acordo.

Agora, eu colocaria uma sugestão, além daquela de colocar mais escolas: talvez se fazer em dois dias, sábado e domingo. Acho que você consegue diminuir um pouco mais a concentração, a aglomeração das pessoas. Então, além de mais escolas para diminuir um pouco a concentração, eu acho que poderíamos também fazer em dois dias, principalmente no sábado e no domingo. Portanto, não temos nenhuma discordância com relação a isso.

Acho que é evidente que a proposta de aguardar até julho para a gente ver se dá para fazer dia 4 também é boa, mas a ideia é de que seja feita no dia 15 de novembro e no final de novembro ou início de dezembro, no dia 6.

Assim, essas são as considerações do PSDB. Não há nenhuma dificuldade com relação a esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Izalci.

Pelo Democratas, o Líder Rodrigo Pacheco. (*Pausa.*)

Senador Marcos Rogério. (*Pausa.*)

Se algum Senador do DEM quiser utilizar a palavra pelo partido, favor levantar a mão. (*Pausa.*)

Eu vou chamar, pelo Progressistas, o Senador Presidente Nacional do Progressistas, Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa é uma discussão muito importante, que – vou ser franco com todos os meus colegas – me preocupou muito por conta do dia de ontem. Chegou-se a anunciar que teria sido feito um acordo, e uma quantidade de lideranças dos Prefeitos me ligou, procurando saber. Passou-se a notícia de que, por conta de uma reunião que foi feita ontem – nós temos que aplaudir o que aconteceu –, foi feito um acordo no Congresso Nacional de que se mudaria a data das eleições, e já estaria certo. E é uma discussão que ainda vai haver, ainda está muito embrionária.

E eu faço um alerta – ontem eu até discuti no grupo de Senador, eu que tenho uma vivência, o Senador Weverton também tem, como eu, na Câmara dos Deputados, que foi a nossa origem – eu acho praticamente impossível se fazer uma modificação de data de eleição. Eu alerto, eu tenho conversado com praticamente todos os Parlamentares; existe uma mobilização muito grande dos Prefeitos, que quase a totalidade gostaria de ter a prorrogação dos mandatos – a gente sabe disso –, mas não apenas a prorrogação dos mandatos, todos os Prefeitos, quase a totalidade insiste na manutenção da data de 4 de outubro. Nós sabemos que a Câmara dos Deputados, principalmente, é muito suscetível à opinião dos Prefeitos.

Então, eu acho que o Congresso Nacional tem que tomar uma decisão o mais rapidamente possível, se sim ou se não, se vai haver esse adiamento, mas eu acho que é muito mais importante



nós tratarmos de como vamos fazer a eleição em outubro. A ideia que foi dada agora pelo Senador Otto, de tornar facultativa, eu acho que não, mas pelo menos as pessoas que estão acima de 60 anos, que são do grupo de risco, não podem ser obrigadas a irem votar com o risco que elas correm. Estender o horário de votação, eu acredito que se começar às 6h da manhã e for até 8h, 10h da noite, até quando houver votação, acho importante, colocando as primeiras horas para essas pessoas do grupo de risco. Eu acho que é importante nós termos essa discussão.

Então, eu acho que não podemos passar para a mídia, para a opinião pública... Chegou ao ponto ontem de Senadores gravarem vídeo, dizendo que já estava certo, que já foi acertado no Congresso Nacional, o que não é verdade. Eu faço um relato aqui, aos Srs. Senadores: sou Presidente do terceiro maior partido da Câmara dos Deputados, e não há praticamente, nenhum Deputado que queira votar essa prorrogação. Então, eu tenho conversado com os outros presidentes de partidos, principalmente – não vou negar – os partidos de centro, e a quase totalidade está dizendo que os seus Deputados não querem, não vão votar a prorrogação. Então, não adianta nós vendermos isso para o TSE, essa imagem de que vai haver essa prorrogação, porque eu acho que isso não vai acontecer; eu acho mais importante agora nós discutirmos as medidas de proteção à população no caso dessa realização, como realizar essa votação.

Então, fica aqui a opinião dos Progressistas quanto a esse tema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu agradeço a fala do Senador Ciro Nogueira, ao tempo em que esclareço novamente: primeiro agradeço aqui a confiança do Senador Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre, em me designar como Relator dessa importante matéria que iremos debater nos próximos dias, que trata sobre o adiamento das eleições.

No início da sessão, nós fizemos o registro de que é claro que nenhum partido e nenhuma Liderança imaginava entrar num debate desses de adiar as eleições, é inédito – vivemos um momento inédito –, e tem que ser discutido.

Agora, é importante lembrar – e eu já comecei a fazer, inclusive, essa conversa, Senador Ciro, lá na Câmara, já liguei para alguns Líderes; e relembrar isto a todos e para a sociedade – que essa reunião de ontem não foi apenas dos Líderes do Senado, da Câmara e do Tribunal Superior Eleitoral; foi uma reunião da ciência, foi uma reunião onde infectologistas, especialistas, médicos estavam lá, discutindo justamente uma coisa que não tem muito o que discutir. Na verdade, eles estavam nos informando medidas que precisam ser tomadas, porque se trata de proteção de vidas. Se a nossa Casa irmã compreender que vão arriscar as vidas e não vão ouvir a ciência, é um peso que ela vai pagar. Agora, cabe também a nós, no caso o Senado, que compreendeu, pelo menos na sua maioria, debater o tema e dizer: "A ciência acha que prorrogar as eleições por pelo menos 40, 50, 60 dias ou um ano resolve o problema, e vamos evitar mais aglomerações".

Por exemplo, os nossos Estados do Nordeste não têm convenção virtual, remota. Esqueça. Não há nem internet nas cidades pequenas nossas, nós sabemos disso. Então, a eleição ainda é corpo a corpo: o candidato a Vereador ou Prefeito tem que ir de casa em casa, tem que apertar a mão, tem que conversar com as pessoas. O eleitor quer saber quem é quem no corpo a corpo.

Então, nós teremos esse desafio de conversar, primeiro, não só com os nossos pontos de vista, mas com o que a ciência, com o que os especialistas na área de saúde falam, para a gente poder ter essa responsabilidade de conduzir daqui para frente. Eu tenho certeza de que, num bom diálogo, nós iremos ajudar a construir algumas soluções, e V. Exa. tem um papel importantíssimo



e fundamental para ajudar a construir uma unidade. Não é consenso, porque o consenso hoje era manter a eleição, na verdade, no dia 4 de outubro, como estava definido.

Senador Ciro... (*Pausa.*)

Peço que libere o seu áudio.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Senador Weverton, até para falar, eu acho que o senhor está correto, mas o que nós temos que ver é que essa é uma posição de alguns técnicos e infectologistas, não é uma posição oficial do Ministério da Saúde por exemplo. É uma opinião. Todo o País e todo mundo sabe que nós não teremos vacina no mês de novembro. Se alguém dissesse: "Não, por conta de 30 dias vai surgir a vacina, a população vai estar vacinada"... Eu não vejo muita diferença de outubro para novembro, quero dizer isso. Agora, se nós formos discutir... Eu sempre defendi, Senador Weverton, que nós adiássemos essa eleição, para que não houvesse eleição este ano. Aí, sim, estaríamos salvando realmente vidas. Mas achar que em novembro a população vai estar vacinada e já estará podendo ir às ruas, eu não vejo muita diferença.

Fazer eleição em dezembro eu acho impossível. Como vamos fazer a eleição primeiro e segundo turno? Como vamos fazer prestação de contas? Uma coisa importantíssima – e o senhor sabe disto – é a transição de um mandato para outro. Isso é fundamental. Eu acho isto: não tem como fazer eleição no mês de dezembro. Agora, se nós vamos discutir também se é para adiar para o próximo ano, aí é uma discussão que talvez, sim, salve vidas.

Essa é a nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Como agora eu estou no papel de Relator, irei ouvir V. Exas. Como debatedor, lá no tempinho do PDT, eu vou lhe dar opinião ou aproveitar logo esse espaço, porque já seria o segundo turno, mas vamos lembrar que não é o caso de o Congresso Nacional aguardar, por exemplo, referência de Ministério de Saúde para tratar sobre um assunto que eles mesmos não estão tratando conosco – V. Exa. sabe disso. Hoje nós temos um problema de informação de números. Nós temos que brigar na Justiça para ter acesso a números; não era nem para estarmos passando por esse debate.

Especialistas que estavam nessa reunião, eles sim, têm nome, têm experiência, são pessoas que estão vivendo isso no dia a dia. Mas quem sou eu? Eu vou ouvir aqui a bancada de V. Exa., dos médicos, de todos e vamos tentar construir uma boa solução. Espero eu que façamos a nossa parte para amanhã não sermos acusados de omissão.

Agora, quero lembrar que 30 dias são 30 dias. Como é que estava o Amazonas 30 dias atrás? Daqui a pouco o Líder Eduardo Braga estará retornando com seu exame. Há 30 dias, o Amazonas era uma curva. Há pelo menos o relato dele de que na capital... Hoje mesmo, na reunião nacional do PDT, o nosso Líder Ciro Gomes nos disse que em Fortaleza já começa a diminuir o número de casos e diminuir a curva. Então, assim, um mês atrás nunca a gente estaria falando isso. Então, um mês, 40 dias, para quem é da área, eu acho que são muitos dias e têm que ser computados.

De toda forma, vamos avançar e eu tenho certeza de que vamos encontrar uma boa solução.

Pelo Partido dos Trabalhadores, o Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA). Pela Liderança.) – Presidente, colegas, aqueles que nos acompanham, eu acho que fundamentalmente o que nós temos que ter nessa hora é bom senso. Evidentemente, que todos nós estamos trabalhando na imprevisibilidade, o tempo todo na emergência. A cada notícia nova, você tem que mudar algum comportamento. Nós estamos vendo isso na Europa, estamos vendo isso nos



Estados Unidos. Você folga um pouco; daqui a pouco, volta a subir o número de casos. Eu acho que não deve haver açoitamento.

Mas, na minha opinião, só para completar o que V. Exa. falou, é claro que de 4 de outubro para 15 de novembro não estamos falando de um mês, estamos falando de 40 dias. Evidentemente, se todas as curvas no mundo inteiro subiram, estabilizaram e desceram, é claro que com 40 dias estaremos trabalhando com um grau de segurança a maior do que no dia 4 de outubro.

Evidentemente, eu sei que a maioria das pessoas e todos nós não gostaríamos de mudar. Mas, na minha opinião, a gente também não deve correr o risco de fazer uma eleição numa situação de absoluta interrogação e termos um quórum baixíssimo nas eleições, o que não interessa nada à classe política. Porque as pessoas podem dizer: "Eu não vou sair de casa". Até porque o TSE seguramente deve firmar uma jurisprudência no sentido de que você não pode penalizar quem não foi.

Então, eu saúdo V. Exa. como Relator. Já ouvi outros colegas falarem. Se perguntarem a minha opinião hoje, eu digo que é 15 e 29. Mesmo, querido amigo Ciro, que seja 15 e 29, nós também faremos esse mesmo esforço de começar às 7h em vez de às 8h e terminar às 18h em vez de às 17h, ou, como o Senador Izalci falou, é possível pensar em dois dias. Porque, para a ideia de aumentar os colégios, teríamos que aumentar o número de máquinas. Então, é preciso saber se daqui até novembro nós conseguimos aumentar muito o número das máquinas de votação. Caso contrário, eu acho que dois dias é razoável, como se falou, a depender do tamanho da cidade evidentemente, pois numa cidade menor você pode fazer isso num dia só.

Agora, eu peço a todos que a gente tenha bom senso. Eu acho que a classe política está dando uma resposta à altura. Eu acho que a gente não deve arriscar essa credibilidade sem firmar posição, porque aqui não se trata de uma coisa ideológica. Trata-se de uma pandemia em que nós estamos aprendendo a conviver com ela.

Era com o que eu queria contribuir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

Lembrando que, na reunião de ontem, foram ouvidos os seguintes especialistas: David Uip, infectologista, ex-Diretor Executivo do Instituto do Coração de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e do Instituto de Infectologia Emílio Ribas; Paulo Lotufo, epidemiologista e professor da Universidade de São Paulo; Ana Ribeiro, epidemiologista do Observatório Covid-19; Esper Kallas, infectologista titular do Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Clóvis Arns, Presidente da Associação Brasileira de Infectologia; Gonzalo Vecina Neto, sanitarista e fundador da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Atila Iamarino, biólogo e doutor em microbiologia pela Universidade de São Paulo e divulgador científico na internet; Roberto Kraenkel, físico teórico, especialista em modelagem em epidemiologia.

Portanto, era uma reunião com a ciência, não era apenas com políticos; é muito importante a gente lembrar.

Eu passo a palavra ao Cidadania, Senadora Eliziane Gama. (Pausa.)

Se algum Senador do Cidadania estiver conectado, favor pedir aí no *chat* que, em seguida, eu chamo.

Senador Alvaro Dias, eu vou também já o chamar, o.k.? O Senador Lasier falou agora há pouco, mas, logo aqui na sequência da fala dos Líderes, eu já vou chamar V. Exa.



Convido o Senador Randolfe Rodrigues, autor da PEC, pelo Rede Sustentabilidade.

Nós temos aqui várias PECs que vão ser apensadas à PEC 18, do Senador Randolfe, que foi protocolada no momento da pandemia, a primeira durante a pandemia, e que trata especificamente sobre esse tema de adiar a eleição.

Então, parabéns, Senador Randolfe. V. Exa. está com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Os cumprimentos a V. Exa., Presidente, porque tenho certeza de que fará o trabalho com a cautela necessária e tecendo as diferentes opiniões para construir a melhor solução para um dilema que não está sob o nosso controle.

O vírus é um dilema para toda a espécie humana, não está na circunstância da política. A gente não tem como controlar o vírus. A ciência ainda não conseguiu controlar o vírus. Então, eu acho que tem que se fazer essa separação. Nós estamos sob um fenômeno da ciência que tem que ser investigado pela ciência, não é um fenômeno da política sob o controle nosso.

O ideal era manter a data da eleição. Só que o ideal era a gente estar aí no Plenário do Senado neste momento. O ideal era estarmos no Plenário do Senado fazendo sessão e não tendo sessão remota. O ideal era não ter sessão do Congresso da forma como está tendo. O ideal era a gente estar nas ruas. Era o ideal. O que estamos vivendo é a prova do extraordinário, e não do ideal. E aí isso nos impõe adaptações. Era ideal estar comércio fechado hoje em muitas cidades brasileiras? Não.

Ontem, na exposição no TSE, estavam naquela banca, Senador Weverton – o senhor acabou de declinar os nomes –, alguns dos mais eminentes médicos e cientistas do Brasil: David Uip e Atila Iamarino, biólogo reconhecidíssimo, só para citar alguns. Eles foram unâimes.

Eu não sou médico, eu não sou biólogo, eu não sou epidemiologista. Eu tenho que me recorrer, me socorrer de quem conhece a dinâmica do vírus. Eles nos contaram algumas coisas: que eles não podem prever a dinâmica do vírus e que não arriscavam... O que eles disseram ontem, unanimemente – V. Exa. pode confirmar –, unanimemente, foi que eles recomendavam o adiamento das eleições. Eu acho muitíssimo arriscado nós, o Congresso Nacional, nos indispormos com o aconselhamento da ciência. Eu acho que nós... Eu não tenho vocação... Eu não quero ser Deus, Senhor da vida e da morte das pessoas. Eu não quero ser irresponsável para ir contra as recomendações que estão sendo emanadas de cientistas. Eles dizem que há melhores condições com o adiamento de 45 a 60 dias. E me parece que existe isso.

Há outra circunstância que também é importante nós analisarmos e por isso que falamos em adiamento de data. Eu também acharia... Era até mais barato coincidir mandatos, termos uma eleição única – era –, mas nós teríamos que passar por uma análise do art. 60, §4º, da Constituição, que diz que não pode ser objeto de deliberação proposta de emenda à Constituição que altere o voto direto, secreto e periódico. Alterando mandatos, nós estamos alterando a periodicidade do voto. Isso pode ser objeto de questionamento no Supremo Tribunal Federal. Esse é um problema a ser colocado.

Em segundo lugar e, ao mesmo tempo, junto com isso, fica difícil a gente estabelecer uma norma de limitação para a participação da presença das pessoas. Nós feriríamos o art. 14 da Constituição, que fala que a soberania popular será exercida pelo voto. Nós não podemos estabelecer restrição de participação durante o período do voto, o período da eleição. Precisamos criar as condições mais seguras para que todos possam participar.



Então, diante dos parâmetros que a ciência, em primeiro lugar, nos estabelece e que a Constituição, depois, também nos estabelece, a resolução, que pode ser encontrada em um Ato das Disposições Constitucionais Transitórias... E por que num Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Porque é transitório, é somente para este momento excepcional, porque vamos superar a pandemia, vamos superar o vírus, se Deus quiser, e vamos voltar à normalidade. Então, para este momento excepcional, para este momento transitório, temos que colocar nesse trecho da Constituição.

E, só para concluir, adiar a data é uma demonstração de que o Parlamento está preocupado neste momento com... O Parlamento tem que deixar claro para o povo brasileiro que o foco deve ser a vida das pessoas e a saúde das pessoas. Esse deve ser o foco.

Por isso, eu considero que, o quanto antes, nos próximos dias, V. Exa. tem que começar a construir esse relatório para nós podermos, no mês de julho, deliberar sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Randolfe.

Esclareço a V. Exa. e a todos que estão em dúvida – eu recebi aqui várias perguntas – qual é a PEC. A PEC que nós vamos analisar será a PEC 18, de 2020, do Senador Randolfe. Serão apensadas... Porque essa PEC – só para compreender – foi protocolada no período da pandemia, a primeira, que trata, objetivamente, sobre adiar a eleição, não trata de prorrogação de mandato, não trata de dar para tribunal prerrogativa de definir. Não se trata de nada disso.

Então, será a PEC 18, mas nós temos aqui a PEC 16, do Marcelo Castro; a PEC 22, do Senador José Maranhão; a PEC da Senadora Soraya, que ainda levará número, para a qual peço a assinatura de todos os Senadores, para que a gente possa já dá-la como lida e também para que ela possa ser apensada à PEC 18; a PEC da Senadora Rose de Freitas, para a qual também estamos precisando de algumas assinaturas. Então, Srs. Senadores, autorizem seus gabinetes a já mandarem as assinaturas para a PEC da Senadora Rose de Freitas. E há também a PEC do Senador Jaques Wagner. Então, todas essas serão apensadas à PEC 18, do Senador Randolfe, que eu relatarei.

A ideia, Senador Randolfe e colegas Senadores, é, no Colégio de Líderes, na próxima segunda-feira, já deliberarmos sobre o assunto, porque, se tivermos ambiente, já na semana que vem iremos votar essa PEC para já deixá-la pronta para a Câmara dos Deputados analisar.

Convido a utilizar a palavra a Senadora Zenaide Maia, pelo PROS.

Eu vi a Senadora Rose de Freitas levantando a mão. Então, logo em seguida, depois da Senadora Zenaide, falarão a Senadora Rose e o Alvaro.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu queria dizer, literalmente, que quem determina a data da eleição é o coronavírus. Mas eu, como médica e infectologista, não acredito que a gente possa fazer essa eleição na data normal de outubro. Acho que a gente tem que usar o bom senso e pensar que essa eleição tem que ser adiada.

Como se diz, a ciência, a Organização Mundial da Saúde, todos sabem, está se mostrando que os números ainda estão subindo. Gente, eu acho que, em poucos dias, nós vamos completar os 50 mil óbitos! E, como foi mostrado, eu acho que são 42 dias de adiamento. Em termos de pandemia, do jeito que a gente já vem desde fevereiro, março, eu acredito... Claro que é uma virose que está surpreendendo todos os cientistas do mundo, mas eu acredito que 40 dias, numa



epidemia dessa, é um tempo bastante interessante para a gente ver. Eu não acredito na possibilidade de a gente ver...

Para mim, não teria tanta importância adiar essa eleição. Claro que, se não houvesse essa pandemia, ninguém estaria falando nisso. Agora, se existe uma possibilidade de que a eleição tenha uma garantia maior, que é justamente no meio de novembro, sei lá, adiar, porque essa data de 15 de novembro que foi mostrada ontem, que eu vi, mas também não ouvi se dizer que já era certo. Aos Prefeitos que me procuraram eu disse: "Olha, existem várias PECs, que a gente vai analisar". É praticamente um consenso que nós não vamos estar garantidos no início do mês de outubro. Então, se existe uma possibilidade de a gente ter uma eleição adiando-a, por que não a adiar, já que é uma PEC, que nós vamos ter que votar em dois turnos aqui no Senado e duas vezes na Câmara, e ter as eleições? Há a impossibilidade de não poder passar deste ano as eleições, botar num tempo hábil em que se possa fazer.

A ciência prova, estão aí mostrando os técnicos que entendem. E a gente, mesmo quem não é dessa área, está vendo como está se comportando: caiu nuns lugares, nos grandes centros, na grande maioria, mas está crescendo nos interiores. Há Estados que não estavam bem e agora estão. Mas ela vai chegar a um pico. Se a gente pode adiar uma eleição por 40 dias ou mais, acho que, pelo bom senso, é bastante interessante. Essa é a minha opinião sobre a eleição. É melhor a gente garantir um tempo mais distante do que 3 de outubro, que é pesado, não tem como.

Eu não acredito em eleição só à distância, como a gente faz. A eleição vai ser... Até porque, nessas eleições, eu costumo dizer que para Prefeitos e Vereadores é no corpo a corpo, gente. Não tem como se fazer a eleição... Na verdade, o corpo a corpo é para os Prefeitos e Vereadores. As pessoas, quando vão votar no Prefeito, no Vereador, usam uma lupa, olham mais de perto. A gente sabe que a votação dos Parlamentares, principalmente dos federais, é uma coisa mais distante para eles, embora eu diga a eles que se esquecem de que somos nós, aqui no Congresso, que fazemos as leis, que aprovamos as leis. E mesmo que o Presidente vete, a gente pode derrubar o veto. Na verdade, as decisões importantes da vida deles acontecem aqui no nosso Congresso.

Acho que, se a gente vai usar o bom senso, vamos adiar essas eleições.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Na verdade, fui surpreendida com a declaração de V. Exa. Eu protocolei essa PEC, em 6 de abril, às 13h29min, e nunca se protocola uma PEC sem o número de assinaturas. Agora, quando o senhor anunciou que faltavam assinaturas, eu fiquei surpreendida, porque sempre estou ouvindo falar que há uma PEC tal, uma PEC tal, e essa PEC não é mencionada. E a gente entrou com ela, acho que é a primeira PEC a ser protocolada. Agora fiquei sabendo, por informação da Mesa, que havia duplicidade de assinaturas, coisa que não foi comunicada. Foi recebida e não foi comunicado.

Peço a V. Exa., porque conheço sua maneira de agir, que possa pedir uma correção sobre isso. Não sou de reclamar muito sobre questões de trabalho. Eu trabalho e me sinto contemplada por estar dentro do procedimento adequado, mas não posso aceitar que tenha ocorrido essa falha e que eu não tenha tido conhecimento prévio para suprir a duplicidade.



O que eu gostaria de falar, Sr. Presidente, é o seguinte: o senhor mencionou os nomes. Inclusive, eu estava designada, pelo Podemos, para representá-lo nesta reunião e, por uma informação errônea da minha assessoria – confundiram a reunião do TSE sobre mulheres, que é na quinta-feira –, eu acabei só acompanhando e não participando.

Um acontecimento como esse é tão importante, e a Zenaide tem toda razão, não é ser mais realista do que o rei. Existe uma pandemia, aqueles que, porventura, insistem ainda numa eleição diante do quadro... Nós estamos em junho. Como podemos fazer uma eleição? O próprio Mandetta, outro dia, em uma reunião com o Presidente da Casa, falava sobre o quadro, até setembro. E nós não podemos, de maneira nenhuma... Eu não sei como um candidato vai poder ir à rua, bater no ombro do eleitor, querer visitá-lo, querer fazer reuniões com todas as recomendações que estão postas aí.

Isso é muito grave, é muito sério. E o maior sofrimento, Presidente Weverton, está exatamente no seio da população mais carente, aquela de quem se valoriza o voto, mas que temos que, sobretudo, respeitar nessa hora tão desconfortável, tão cruel e tão sofrida por que nós estamos passando.

Portanto, eu queria dizer que, para mim, está fora de questão não adiar essa eleição e está fora de questão também não regulamentá-la de uma maneira – e aí o Izalci tem razão, eu também já tinha feito essa proposta – que essa eleição possa ser efetivada em dois dias, dando o tempo necessário para que a população possa ter capacidade de se mobilizar, participar desse ato tão importante para a democracia, mas fazê-lo com menos risco possível para ele, para sua família, para a cidade.

Eu não consigo entender, sinceramente não consigo, como é que nós... Aqueles Estados que adotaram o procedimento mais correto tiveram resultados mais favoráveis. Qual é a visão míope que não se tem de que, não tendo a vacina, não tendo medicamentos acessíveis, não tendo nada que confirme, que possa curar o coronavírus, prevenir o coronavírus, não se faça aquilo que motivou a campanha nacional do "Fique em Casa"?

É muito difícil o Brasil estar chegando a setembro e não haver uma segunda onda como falam, que pode nos trazer consequências muito mais graves. E qual é o país que vai estar votando numa urna com um parente procurando um leito na UTI? Essa sensibilidade política tem que existir e dela nós não podemos nos afastar.

Portanto, eu quero aqui manifestar o apoio. Recebi muitos telefonemas, muita gente dizendo, principalmente quem está no exercício do seu cargo, legitimamente eleito, e que vai para a reeleição: "Eu quero que seja o mais breve possível". Isso porque não vai demandar muitos esforços efetivamente para ser reeleito. Mas não é assim que a banda toca. A banda toca olhando todos os componentes da campanha.

E, nesse caso, agora, Sr. Presidente, o nosso olhar, que não podia ser diferente, eu não estou achando ruim estar debatendo sobre as eleições, mas eu gostaria e até quero perguntar a V. Exa., porque nós temos 25 projetos prontos para serem votados, se nós poderíamos fazer algum esforço concentrado. Parece-me que, em julho, nós teremos recesso. Se isso for verdade, se V. Exa. tiver essa informação, eu gostaria de obtê-la, porque discutimos hoje sobre eleições, mas, com certeza, temos outros assuntos muito importantes para votarmos e colocarmos na pauta que possam aí atender a demanda do povo brasileiro.

Quero agradecer a V. Exa. E, se puder depois sanar esse óbice da Mesa, eu agradeceria.

Obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senadora Rose, muito obrigado, e já vou logo responder ao questionamento de V. Exa., só para esclarecer.

Na PEC, são necessárias 27 assinaturas para começar a tramitação. Portanto, o seu gabinete protocolou a intenção de uma PEC no Senado. Agora, a matéria só passa a tramitar e valer como PEC, gerando um número e sendo publicado o ato no *Diário do Senado Federal*, depois que atingir os apoiantes necessários. E, no caso, estão faltando seis assinaturas. O seu gabinete deve acompanhar, porque isso é diário e todos os gabinetes têm acesso. Basta ligar para os outros gabinetes e pedir as assinaturas.

Então, eu faço um apelo a todos os Senadores para que, por gentileza, subscrevam, assinem as PECs para as quais ainda estão faltando subscrições – faltam seis assinaturas na da Senadora Rosa; faltam sete assinaturas na da Senadora Soraya; e faltam quatorze assinaturas na do Senador Jaques –, para nós podermos apensar todas essas PECs. A primeira que atingiu o número no período no tema que está sendo discutido foi a do Senador Randolfe Rodrigues.

Líder Alvaro, nós tivemos dois Senadores falando pelo Podemos, mas é claro que eu vou chamar V. Exa. Libere o áudio por gentileza.

Eu já vou chamar logo V. Exa. para liberar o encaminhamento do seu partido, o.k.?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Pois não, Sr. Presidente.

Eu agradeço. Cheguei um pouco tarde, mas o Senador Lasier usou da palavra, certamente com a competência de sempre.

Eu gostaria de dizer que ainda no Podemos não há um consenso, mas certamente há uma preocupação em relação ao momento que nós estamos vivemos, que é da maior gravidade, quando é preciso colocar em primeiro lugar a salvação de vidas.

Nós sabemos que é responsabilidade do Congresso. Esse é o primeiro ponto. Quem vai decidir é o Congresso Nacional, não é o Tribunal Superior Eleitoral. Obviamente, nós temos que ouvir o Tribunal Superior Eleitoral, mas a decisão, a responsabilidade é nossa.

O que tenho ouvido de Prefeitos não é o desejo de prorrogar para novembro; é de suspender a eleição. A Confederação Nacional dos Municípios, na verdade, está pedindo a suspensão das eleições, a exemplo do que ocorreu em outros seis países da América Latina. O Paraguai, a Colômbia, o Uruguai, o México, a Argentina e o Peru suspenderam as eleições em razão da pandemia.

O que alegam os Prefeitos? Que especialmente aqueles do grupo de risco estarão prejudicados, porque precisam se preservar mais em relação aos demais, terão de ficar mais isolados, terão menor contato com os eleitores. afirmam que há muitos candidatos que não possuem acesso à internet, não podem valer-se das redes sociais para sua comunicação com os eleitores. E há também Municípios que possuem ainda uma grande densidade populacional na área rural, onde também o acesso à internet está comprometido.

São argumentos válidos os dos Prefeitos, mas nós sabemos que não há outra alternativa a não ser um adiamento por 40 dias, como se discute hoje, já que adiar mais do que isso seria prorrogar mandatos. E a prorrogação de mandatos, certamente, não está na ordem do dia, pelo menos não deve ser obviamente o objetivo de ninguém, uma vez que se trataria de oferecer um mandato ilegítimo àqueles que o exerceriam sem o aval popular.

Nós antecipamos um pouco, porque havíamos decidido que somente no início de julho trataríamos desse problema. Certamente, no início de julho, nós teríamos outros elementos para



ponderar. A esperança especialmente é que a pandemia em julho sofra uma queda, que haja um arrefecimento da implacabilidade desta pandemia a partir de julho e agosto, e nós teríamos mais e melhores condições de definir a data mais adequada.

De qualquer modo, particularmente, entendo que, se há um entendimento da autoridade científica, nós temos que respeitar. Trombar com a ciência, não! Eu imagino que este momento exija prudência e respeito às pessoas. Nós temos que ser solidários, e evidentemente a melhor maneira de solidarizar-se com o próximo é respeitando a orientação científica. Se os especialistas informam que é preciso adiar a eleição pelo menos por 40 dias, nós temos que obedecê-los.

Essa é a nossa posição, mas repito que ainda não há uma convergência em relação à data no nosso partido. Vamos discutir esta proposta de emenda à Constituição e, certamente, chegaremos à solução.

Obrigado, Presidente, pela tolerância de me conferir a palavra, embora tardivamente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Novamente, peço a ajuda de todos os colegas Senadores e Senadoras e dos Deputados e Deputadas. Claro, vou procurar novamente os Ministros do TSE e o Presidente Ministro Barroso, juntamente com esses especialistas, vou conversar com a confederação dos Prefeitos e com os Governadores e vou ouvir todo mundo, porque é importante a gente tentar construir, pois não há uma solução pronta, mas, se pudermos na próxima semana já estar mais ou menos com um entendimento para avançar e poder deliberar sobre o assunto, é claro que seria importante, até porque não é justo lá na ponta deixar, além da sociedade, todos os envolvidos diretamente na eleição, que são Vereadores e Prefeitos... Eles precisam se organizar. Se não se adiar, a convenção já será no mês que vem; se adiar, provavelmente vai se prorrogar também a data de convenção. Então, eles precisam se planejar, e não é tão simples assim. Quem faz política lá na base sabe que, virando o primeiro semestre, praticamente se começa uma eleição. Então, de toda forma, já há um prejuízo grande na condução deste debate.

Eu chamo para falar pelo Cidadania, agora de estúdio novo... Não temos mais a cortina amarela, será o estúdio da nossa Lidia – anotem aí no Brasil: a filha da Senadora Eliziane tem uma banda maravilhosa, evangélica, ela é cantora. Hoje, ela está fazendo a sessão de dentro do estúdio da filha – a mãe coruja está ali acompanhando a filha e, ao mesmo tempo, participando das nossas sessões. V. Exa. está com a palavra pelo Cidadania. E parabéns, pois tenho certeza de que ela orgulha V. Exa. como orgulha também o povo maranhense.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Obrigada, Weverton! Obrigada mesmo de coração.

A minha Lidia, aliás, ontem, fez 15 anos. E fizemos uma comemoração, em tempos de pandemia, em casa. Olhem só, 15 anos sem festa, mas com um bolo, aconchegante, muito especial, em família. A coisa mais importante que existe na vida é ter saúde e estar ao lado da família em paz.

Weverton, primeiramente, eu queria cumprimentá-lo pela relatoria deste projeto tão importante do nosso querido Randolfe Rodrigues, que é necessário neste momento para o Brasil.

A questão do processo das eleições, para mim, está muito clara: não há como a gente não deixar de trabalhar o adiamento do processo eleitoral por vários e vários elementos. E aí, na verdade, um deles é a exiguidade do tempo. Nós estamos em período de pandemia e não temos,



por exemplo, os elementos agora bem claros e definidos de quando sairemos desta pandemia. Portanto, não há outra alternativa a não ser o adiamento do processo eleitoral.

Ao mesmo tempo, também é muito bom lembrar que nós temos algumas vertentes que colocam: "Olhem, vamos ter aí a questão das convenções através do processo digital, através da internet, através das *lives*". É uma realidade hoje no Brasil e no mundo a questão das redes sociais, mas infelizmente não é uma realidade para milhões de brasileiros. Por exemplo, o IBGE aponta que nós temos 46 milhões de brasileiros sem acesso à internet. A Região Nordeste é a que mais sofre. No Estado do Maranhão, por exemplo, a cobertura digital é uma das mais baixas do Brasil. Portanto, seria muito grave a gente partir para fazer um processo eleitoral neste momento, quando a gente não vai poder alcançar todos os eleitores, o que, portanto, acabará burlando aquilo que é um princípio fundamental que é o processo democrático. O processo eleitoral é a festa da democracia. Parece-me que foi a Zenaide que colocou muito bem sobre o corpo a corpo, que é a presença das pessoas para conversar, para estender a mão. Então, é fundamental neste momento o adiamento do processo eleitoral.

E naturalmente agora, através desta PEC, nós poderemos discutir isso de uma forma extremamente equilibrada, exaurindo o debate mesmo aqui, pelo processo remoto, mas isso realmente se torna fundamental neste momento.

Eu queria, inclusive, também deixar aqui o meu registro cumprimentando o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Luís Barroso, que falou exatamente do destaque, da valorização do Congresso Nacional, para que ele, na verdade, possa ser o protagonista a partir da definição através de lei, alterando a Constituição que seja, que é a proposta do Randolfe, mas que essa iniciativa venha do Congresso Nacional, naturalmente regulamentado depois, por vários outros elementos, junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Eu queria deixar aqui esse registro.

Nós do partido estamos, inclusive, trabalhando e faremos as alterações que forem necessárias pelo entendimento que temos, no nosso partido, nesta PEC, mas algo para mim é muito patente: nós precisamos adiar o processo eleitoral, para dar muito mais oportunidade para o eleitor brasileiro e para aqueles que pretendem o processo eleitoral, que pretendem a reeleição, seja a Vereador, seja a Prefeito. Que todos possam ter oportunidades iguais.

Quando a gente adia, por exemplo, o Enem, é a mesma sistemática do processo eleitoral. Você não pode simplesmente manter os prazos, pois estamos vivendo um momento atípico, adiando tudo que se pode por conta da necessidade de se focar hoje naquilo que é fundamental, que é a busca de alternativas para a contenção da proliferação do vírus no Brasil.

Mais uma vez, parabéns a você, Weverton, por ter sido escolhido – tenho plena convicção de que nós teremos um grande relatório –, e ao Randolfe, que tem tido um grande protagonismo em relação a este tema especificamente, agora com a sua PEC em votação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Eliziane. Parabéns à Lidia pelo seu aniversário!

Eu convido o Senador Wellington Fagundes, pelo PL, como Líder do Bloco, para utilizar a palavra.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, nós estamos aqui discutindo única e exclusivamente a PEC 18, que trata do adiamento das eleições. Eu quero dizer que sou autor da PEC 19, que trata exatamente da coincidência de mandatos, ou seja, termos eleições gerais em 2022.



Como eu ainda estou inscrito para falar logo depois, eu vou aqui me ater à condição de Líder partidário. A posição do PL coincide com a posição do Senador Ciro Nogueira. Votarmos agora, precipitadamente, o adiamento das eleições sem ainda ter a certeza ou um indicativo mais forte de como será a pandemia, a evolução da pandemia... Eu acredito que nós podemos discutir, mas eu penso que, ao nos precipitarmos, nós poderemos criar uma expectativa na população. A eleição não é só o dia da eleição. Temos que considerar vários aspectos, aos quais eu vou, inclusive, me ater e vou falar disso na minha inscrição pessoal, porque eu não quero confundir isso com uma posição partidária. Eu quero deixar muito claro que a minha posição pessoal é por haver coincidência de mandatos, por realizar eleições gerais em 2022. Vou dar toda a justificativa no momento certo.

É claro que eu vejo hoje que nós temos que ter, partidariamente, como o Senador Ciro Nogueira falou... A imprevisibilidade também afeta a democracia. A imprevisibilidade faz com que nenhum de nós – nem a ciência – hoje tenha certeza do que será o dia de amanhã, nem daqui a dez dias, nem daqui a trinta dias, porque também há outro aspecto: em outros países, já houve a recidiva da doença. Então, se nós tivermos que protelar por mais 30 dias, nós temos que considerar vários aspectos também, como as convenções partidárias.

Aqui eu quero lembrar o meu Estado. Em Mato Grosso, agora há pouco, nós tivemos que fazer convenções para uma eleição extemporânea. Todos os partidos fizeram as convenções, e, de repente, a Justiça Eleitoral resolveu suspender tudo. Suspendeu, e os partidos em Mato Grosso estão à deriva. Não sabemos por quê! Muitas pessoas tinham cargo de confiança e tiveram que descompatibilizar. Alguns não puderam ser candidatos, porque não tinham filiação em tempo de acordo com a previsão legal. Então, as eleições foram conturbadas e continuam até agora. Em Mato Grosso, ainda estamos nesta situação de eleger um Senador numa eleição extemporânea, mas a Justiça Eleitoral não deu até agora uma resposta para a população e principalmente para os partidos.

Ao votarmos a PEC 18 – V. Exa., Senador Weverton, é o Relator –, nós vamos buscar normatizar também ou vamos deixar totalmente para o TSE? Eu ouvi ontem o Presidente do TSE dizendo que provavelmente essas normatizações serão regionais, estaduais, locais.

Como nós estamos tratando de eleição de Prefeitos e Vereadores, já foi considerada aqui a legitimidade também dessas eleições. Por quê? As pessoas mais idosas que são candidatas, assim como os portadores de deficiência física não terão as mesmas condições de disputar as eleições.

Como disse aqui a Senadora Eliziane, ocorreu a mesma situação para o Enem. Se nós insistíssemos em ter o Enem, como o Ministro da Educação, nós estaríamos promovendo uma total desigualdade, fazendo com que mais de 30% dos nossos estudantes, que estão nas cidades distantes, que estão em periferias, que não têm acesso à internet, participassem em condição desigual.

Assim, é antidemocrático também, a meu ver, promover eleições em condições de imprevisibilidade.

A posição do PL sobre votar uma mudança hoje para as eleições em 15 de novembro e em 29 de novembro é que seria muito melhor aguardar como será até agosto para que possamos tomar uma posição.

Em relação à PEC 19, daqui a pouco, eu vou discutir.

É isso, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Agradeço, Senador Wellington Fagundes.

Convido para utilizar a palavra pelo PSL o Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela Liderança.) – Boa tarde, Presidente Weverton, presidindo esta sessão, todos os Parlamentares que estão nesta sessão de debate e neste amadurecimento sobre os encaminhamentos do que fazer eventualmente com o calendário eleitoral.

Na mesma sintonia do Senador Wellington Fagundes, quem vai dar o norte para o PSL, portanto, representando o partido – e aí porque existem os interesses logicamente dos Deputados Federais e da direção nacional do partido –, será a Senadora Soraya. Eu pedi a ela, porque ela está nessa luta já há algum tempo, que ela representasse o partido na reunião de ontem. Então, a decisão do partido vai ser o encaminhamento que ela e o partido estão promovendo.

Particularmente, é mais do que clara a minha posição. Numa semelhança ao caso da PEC do Wellington Fagundes, eu também estou tentando, já há algum tempo, coletar as assinaturas. Digo a V. Exa., aos nobres pares e ao Brasil, acompanhando esta sessão, que eu não consegui as 27 assinaturas regimentais. O meu ânimo seria o do alinhamento das eleições municipais em 2022 por um motivo que eu faço questão de mostrar: seria para economia e direcionamento desses R\$2,050 bilhões do Fundo de Financiamento de Campanha, neste momento, para a saúde pública, devido à pandemia, com o alinhamento das eleições gerais. O próprio TSE – eu fiz a consulta para fazer a PEC – me informou que vai gastar para as eleições deste ano R\$1,350 bilhão. Então, com R\$3,4 bilhões, nós minimizariamos os efeitos. E, com as eleições gerais, na minha visão, nós não pararíamos o País a cada dois anos no segundo semestre para discutir eleições, mas eu perdi, reconheço, para o princípio da democracia. Aprendi com as manifestações de vários dos senhores que isso poderia ferir justamente a renovação.

Eu não vou, eu já desisti de buscar as 27 assinaturas para esse alinhamento das eleições.

Só queria ponderar... Eu vi as manifestações ontem, com a reunião na imprensa com muitos dos senhores e com possíveis datas de adiamento. Eu só queria lembrar que é preciso, lamentavelmente, combinar com o vírus, porque qualquer data preestabelecida vai deixar uma interrogação permanente, mesmo que sejam eleições de caráter regional, onde possa ter minimizado ou não.

Eu quero lembrar que, na gripe espanhola, de 1917 a 1920 – um texto muito positivo que a Senadora Kátia nos passou –, nós tivemos três ondas de contaminação. Naquele momento morreram mais de 50 mil brasileiros. Se pensarmos na população do Brasil em 1917, foi uma catástrofe até de proporções maiores do que estamos vivenciando.

Tomara Deus que ela diminua de fato, tomara Deus que não se precise fazer sequer a alteração do 4 de outubro, mas eu insisto que nós estamos no imponderável com relação a isso e as perspectivas do que eu vejo aqui no Estado de São Paulo, que é onde há o maior volume de contaminados, porque a população é maior, eu não consigo ter esse otimismo de imaginar que, se nós pusermos no 15 de novembro, um mês e meio depois, nós vamos conseguir realizar as eleições.

Então eu deixo aqui essas minhas considerações, dizendo que, assim como eu desisti da minha PEC, eu assinei a do Wellington Fagundes também, mas como não alcançou o número de assinaturas, eu me resignei e farei o que a Senadora Soraya e o PSL indicarem para ser feito neste momento, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k., Senador Major Olimpio.

Convido para utilizar da palavra o Senador Zequinha Marinho, pelo PSC.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, tudo bem? Boa tarde!

Nós vamos na linha dos demais colegas quando da necessidade do adiamento das eleições, mas eu faço minhas as palavras do Senador Major Olimpio, que nós estamos, de repente, tendo que combinar com o vírus. Nós não temos uma certeza pela frente. Daí o meu apoio a pelo menos umas duas PECs, a do Senador Elmano Férrer e a do Senador Wellington Fagundes, e ambos apresentam proposta para unificar as eleições lá em 2022.

O Brasil precisa fazer isso. Há muito tempo fala-se, mas não se tem coragem, não se toma uma decisão. Seria muito sensato... Neste momento, ninguém sabe o que vai dar certo, se vai ou se não vai, em outubro ou em novembro, porque, por exemplo, a Espanha teve um problema, mas já superou o problema. Não se ouve mais falar sobre problemas, avanços, enfim... A Itália teve um grande problema, mas já superou também, foi um pico e desceu.

O Brasil mantém-se crescente o tempo todo. Quem é que vai afirmar que no dia 15 de novembro nós já estaremos prontos para fazer uma eleição tendo que ter feito, pelo menos, 45 dias de campanha? Então, é muito duvidoso isso aí.

De qualquer forma, se não tivermos a coragem para fazer um confrontamento e unificar essas eleições em 2022, que possamos, no mínimo, adiá-las para as datas previstas. Do meu ponto de vista, o mais interessante: o primeiro turno no dia 15 de novembro e o segundo turno no dia 6 de dezembro. Fazer atropeladamente no dia 29 de novembro o segundo turno não cai bem, porque as coisas precisam ser bem pensadas.

O Ministro acha que o tempo para fazer a transição fica muito reduzido, mas pelo menos 10 ou 12 dias úteis é muito tempo para se receber as informações de que se precisa de um Município, seja ele o Município de Bannach, aqui no Pará, pequenininho, o menor do Estado, ou o Município da cidade de São Paulo, cada um na sua dimensão, com sua tecnologia, com o tamanho das suas questões e assim por diante.

Fica aí o meu ponto de vista. Se não tivermos como unificar as eleições em 2022, que se possa, no mínimo, dar à sociedade, ao País, esse alento de que, de repente, vai ser possível fazer uma campanha, pelo menos em parte, nos moldes tradicionais das reuniões, do corpo a corpo na rua, na feira, enfim, onde o eleitor estiver.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k., Senador Zequinha Marinho, agradeço a intervenção de V. Exa.

Vou agora, colhida a opinião e a fala de todos os Líderes...

O Senador Cid Gomes estava com problema de conexão, mas já entrou. Pela orientação do PDT, porque não houve orientação partidária, vou conceder o tempo do PDT para também o Senador Cid Gomes utilizar a palavra e poder dar a opinião nossa, da bancada do partido, a respeito das eleições e de seu adiamento.

Senador Cid Gomes com a palavra. (*Pausa.*)

Peço que o Senador Cid Gomes libere o áudio, e o primeiro inscrito da lista é o Senador Eduardo Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela Liderança.) – Companheiro Presidente e Líder Weverton, eu nem gostaria de manifestar a opinião



do partido. O partido tem discutido isso, mas acho que não tomou ainda uma posição oficial. Eu quero só ponderar, quero só refletir a partir de algumas opiniões de Líderes que já ouvi.

Perdoem-me, eu estava em outra entrevista e acabei me atrasando.

A minha opinião, a minha ponderação é a seguinte. Se a gente não vivesse uma pandemia – isso é uma obviedade, mas há horas em que a obviedade precisa ser realçada –, a gente não estaria falando, nem questionando, nem aventando a possibilidade de adiar ou manter a data das eleições. Essa pandemia é a pandemia do imponderável.

O Senador Zequinha falou da Itália, falou da Espanha, mas, pelo noticiário, parece que na China, que foi o primeiro, está havendo outros casos em outros lugares. Então, é a epidemia do imponderável.

Uma emenda à Constituição certamente não se pode fazer do dia para a noite, e a gente não tem bola de cristal para saber como estaremos no dia 4 de outubro.

Tudo isso que falei é obviedade, mas a obviedade vem a me fazer ponderar a seguinte questão: o que é que se deseja ao procrastinar a eleição? É permitir ao povo brasileiro que vá votar tranquilo, com riscos menores ou inexistentes de uma contaminação. E essa contaminação pode acontecer por quê? Porque todos os brasileiros, embora em muitos locais – maiores de 16 voluntariamente, maiores de 18 obrigatoriamente, e maiores de 65 voluntariamente – têm de ir às ruas e procurar a sua urna para votar. E isso gerará, nos pontos de urnas, em locais de votação, que têm mais de uma seção eleitoral, aglomerações.

Então, eu ponderaria, colocaria para reflexão – nem sei se alguém já colocou isso – que acho que seria mais efetivo se a gente dividisse a eleição; em vez de mudar a data, dividisse a eleição em três dias. Por exemplo: no sábado, dia 3 de outubro, votariam, primeiro, as mulheres obrigatórias, entre 18 e 65; no domingo, votariam os homens obrigatórios, entre 18 e 65; e na segunda-feira, um público já aposentado ou estudante poderia votar sem que houvesse necessidade de se decretar um feriado, então votariam os jovens de 16 a 18 e os idosos que assim o desejasse.

Com isso, a gente manteria, asseguraria aos Prefeitos o tempo necessário para fazer a transição. A gente sabe – isso certamente não será colocado publicamente por nenhum Prefeito – que eles terão que fazer demissões, isso traz desgastes, E, se for já em novembro, demissão de um mês, não haverá tempo ou economia que justifique uma redução de despesas no Executivo.

E a isso se acresceria, ou se compensaria uma campanha com pouca movimentação de rua, ou até poderia, a meu juízo, ser impedido continuar, desde que à época se avalie. Aumentar-se-ia o tempo ou permitir-se-ia ampliar o tempo de televisão. E tempo de televisão não é computador, não é mídia; a mídia seria aumentada também, mas a televisão e o rádio são universais. Seria aumentado o tempo de televisão e seria compensada a eventual não realização de campanhas de rua.

E juntar-se-ia, a um só tempo, essa questão da unificação das eleições, não prorrogando o mandato, o que a meu ver é inconstitucional, mas se faria em 2026. O mandato dos Prefeitos que fossem eleitos agora seria de seis anos, e em 2026 a gente teria um calendário unificado.

É para reflexão, Presidente e, pelo visto, Relator de uma emenda – se eu entendi aqui – já de adiamento da eleição do meu querido Senador Randolfe. Vou até conversar com ele, ver se ele não permitiria alterações desse tipo.

Obrigado, Presidente! Perdoe-me se estou sendo ingênuo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Não... Eu agradeço, Senador Cid Gomes. Vou precisar e muito também das sugestões de V. Exa. e



de todos. Eu fui designado e agradeço ao Presidente Davi Alcolumbre pela relatoria que vai tratar o adiamento das eleições.

São várias PECs que estão protocoladas na Casa. Iremos apensá-las todas a essa PEC nº 18, do Senador Randolfe. Já na semana que vem, se tivermos ambiente, iremos deliberar sobre o assunto. Por esse motivo, fui designado para hoje coordenar esta reunião para ouvir a opinião de todos. Claro, com certeza, a classe política do nosso País está toda acompanhando para também dar suas opiniões. Ouviremos, ainda neste final de semana, prefeitos, vereadores, representantes de partidos. Vamos ouvi-los e, se Deus quiser, daqui para a semana que vem, a gente consegue encontrar não uma unanimidade, mas, pelo menos, construir uma unidade.

Vou partir agora para a lista dos inscritos.

Houve uma questão de ordem do Senador Wellington Fagundes. Nós retiramos o seu nome, Senador Wellington, porque V. Exa. foi designado para falar pelo seu partido. Mas como V. Exa. está reivindicando que a sua fala de inscrito não seja vinculada à de partido, não será esta Presidência, muito menos este Relator que vai tirar o direito de V. Exa. utilizar a palavra.

Então, peço vênia ao colega Senador Eduardo Gomes e chamo o originalmente inscrito, Senador Wellington Fagundes, para utilizar a palavra. Em seguida, o Senador Eduardo Gomes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Eu agradeço, Senador Weverton, a compreensão. Eu me inscrevi, realmente, como Parlamentar, como Senador, e minha fala foi como Vice-Líder do PL, mas eu quero falar exatamente porque nós estamos tratando especificamente da PEC nº 18, de que V. Exa., então, já assumiu a relatoria e tem o compromisso de ouvir a todos. Nesse sentido, como sou autor da PEC nº 19, que é a PEC que trata exatamente da coincidência de mandato, a coincidência de 2022, claro que isso implica prorrogação de mandato.

Eu quero começar, inclusive, propondo a V. Exa. agora, como Relator da PEC nº 18, e vou apresentar um requerimento, para que possamos fazer também uma sessão de debates em que possamos ouvir os Prefeitos, Vereadores. E quando eu digo isso, falo da Confederação Nacional dos Municípios, do Presidente Aroldi, de ouvir também as Associações Estaduais dos Municípios, ouvir também as Associações de Vereadores do Brasil, porque essa eleição implica exatamente a base, Prefeitos e Vereadores, e vai impactar diretamente como se comportarão, se houver as eleições este ano, os candidatos, a concorrência. Então, acho que seria muito bom se o Senado pudesse ouvir numa sessão de debates, aí incluindo outras autoridades também, talvez até o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e outros tantos.

Quero falar um pouco agora da PEC da coincidência de mandato. Por que neste momento? Porque nós estamos vivendo uma pandemia. Não dá para a gente dizer o que vai ser o dia de amanhã. Como disse o nosso supremo Líder Major Olimpio, nós não temos como combinar com o vírus. E hoje o sentimento das massas... eu sou Vice-Presidente da Associação Nacional dos Municípios. Ouvindo os Prefeitos, ouvindo os Vereadores, a angústia é total. Por quê? Nós não temos hoje data para a descompatibilização, nós não temos hoje as convenções, as datas em que serão realizadas. Ou seja, a incerteza leva a um momento também de total descompromisso com muitos, porque, também, o que será? Quem serão os concorrentes? Como se dará essa eleição?

Mas, principalmente, Sr. Presidente, eu gostaria aqui de chamar a atenção para as pesquisas nacionais. Como disse aqui o Senador Ciro Nogueira, nós vamos ter que encontrar, um dia, com as coincidências de mandatos. Com o pluripartidarismo que nós vivemos hoje, a coincidência de mandatos, muito pelo contrário... Dizer que o tema nacional atrapalharia discussões municipais ou



vice-versa? Acho que é totalmente o contrário, porque, com o pluripartidarismo, nós hoje vivemos uma situação em que o eleitor não sabe mais como votar, se é em um programa partidário, e acaba votando no candidato. E o personalismo acaba preponderando. Depois de eleito, cada um toca a sua vida sem compromisso com o seu partido, com o Regimento e, principalmente, com o programa partidário. Por isso, nós entendemos que foi um erro do TSE e do Supremo Tribunal Federal que levou a esse pluripartidarismo. E há esse reconhecimento por parte dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Então, o que nós podemos corrigir é exatamente a coincidência de mandatos. E, para a coincidência de mandatos, nós só temos duas formas: ou fazemos uma eleição de apenas dois anos para Prefeitos e Vereadores ou aproveitamos este momento da pandemia para fazermos, então, essa prorrogação para que haja coincidência em 2022. Justifico o porquê: nós temos hoje, com a pandemia, uma situação em que vidas estão sendo perdidas, e o foco que temos de ter hoje é o dos Prefeitos, principalmente, porque quem está na base, quem cuida da saúde do cidadão é o Prefeito, junto com os Vereadores e com a comunidade. Então, nós temos de focar em salvar vidas. Não dá para as pessoas mais carentes... Salvar empregos, acima de tudo; salvar vidas e empregos, salvar as nossas empresas. Aliás, nós estamos discutindo muito bem isso. Votamos os R\$600 para aqueles da economia informal. Votamos aqui, com o Senador Jorginho, que apresentou o projeto, para que o recurso chegue às empresas. A Senadora Kátia Abreu tem lutado tanto, como também outros tantos.

O tempo não é de cinco minutos, Sr. Presidente? (*Pausa.*)

Então, eu gostaria de dizer que o Brasil hoje é um País sem planejamento. A nossa economia está aí com obras inacabadas, exatamente porque está totalmente descasada. Quando é eleito, o Presidente da República, com os Governadores, não tem compromisso com a base e vice-versa.

Então, eu penso que, neste momento de pandemia, é possível, sim, fazermos a democracia ser exercida. Uma eleição sem base, uma eleição em que as mídias sociais...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senador Wellington Fagundes, vou devolver a palavra a V. Exa. para concluir os seus cinco minutos, que já se esgotaram. O.k.?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Está bem, vou concluir.

Neste momento, a população não aceita que se gastem R\$2 bilhões com fundo eleitoral e mais R\$4 bilhões com o Fundo da Justiça, ou seja, serão R\$7 bilhões, ou melhor, R\$6 bilhões gastos no momento em que está faltando remédio, em que está faltando UTI, em que está faltando recurso para atender as necessidades básicas da população. As pesquisas dizem que quase 70% da população hoje pensam que não deve haver eleição, que não se deve gastar dinheiro com eleição, que se deve gastar, sim, dinheiro para investir na saúde, na educação, no cuidado daqueles que mais necessitam.

Eu poderia estar falando do porquê da coincidência de mandatos, mas vou me ater aqui exatamente na economia e, principalmente, em concentrar neste momento todas as nossas energias para salvar a vida, principalmente hoje, quando estamos chegando a quase 30 milhões de desempregados – e vamos chegar a isso no mês de agosto! Então, nós temos 140 milhões de eleitores e, se 50 milhões não forem às urnas, já deixam de ser legítimas também as eleições.



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k.

Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Peço desculpas a V. Exa., mas nós temos de ajudar aqui na condução dos trabalhos.

Senador e Líder Eduardo Gomes.

Peço que V. Exa. libere o áudio do seu computador. Libere o áudio, Senador Eduardo Gomes. (Pausa.)

O áudio é liberado no seu computador, Senador Eduardo Gomes. Aperte, do lado esquerdo, em áudio.

O microfone está desligado?

Eu peço que a equipe dos Senador Eduardo Gomes verifique o áudio do computador dele.

Eu vou chamar o Senador Humberto Costa e, em seguida, o Senador Eduardo Gomes, até resolvermos o problema técnico da sua máquina.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, libere aí, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Está liberado. Estamos ouvindo. V. Exa. está com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu tenho uma opinião firmada sobre a importância de se tentar construir no Brasil a coincidência dos mandatos, mas eu não quero nem entrar nessa discussão neste momento. Estou falando aqui estritamente em meu nome pessoal; nada a ver com a posição do partido.

Primeiro, pelo que a gente está acompanhando e pelo calibre das pessoas que foram debater ontem com os Líderes e com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, podemos ter certeza, convicção absoluta – e eu tenho também – de que, em outubro, essa eleição não terá a mínima condição de acontecer, não é?

Quem está acompanhado a pandemia também sabe que nós vamos ter um quadro razoavelmente grave até agosto. Em agosto, o Brasil vai ter atingido aproximadamente 150 mil mortes. Agora, no mês de julho, a previsão é de que, em meados, vamos estar com a média de 1,5 mil a 2 mil pessoas morrendo por dia. E temos o problema do Brasil que é, enquanto em um lugar a epidemia vai apresentando uma redução, em outro ela está começando.

Então, primeiro, ter uma data só ou tratar tudo isso de uma maneira só vai ser difícil. Quer dizer, esse dia de outubro acho que está descartado. A PEC se coloca, agora, eu tenho muita dúvida se a gente a vai conseguir fazer essa eleição neste ano. Acho que quem for relatar – e é V. Exa. – e outras pessoas que também estão discutindo esse tema... Eu tenho muitas dúvidas se vamos ter condição de fazer mesmo em novembro ou dezembro, porque, provavelmente... A não ser que em setembro, como está sendo cogitado, nós possamos ter uma vacina. Existe uma vacina que está em estado avançado de pesquisa, e, se ao longo do caminho for comprovado que ela realmente produz um benefício grande, eles eliminam o restante das pessoas que precisam ser vacinadas no estudo e antecipam a produção da vacina. Mesmo assim, a produção não é da noite para o dia. Então, eu acredito que talvez em novembro nós não tenhamos também essa condição.

Eu quero somente problematizar, porque talvez a gente seja obrigado a fazer uma outra discussão, a de efetivamente suspender essas eleições, porque vejamos: candidato idoso não vai poder participar integralmente da campanha, eleitor idoso ou que tenha alguma comorbidade



provavelmente não vai poder participar da campanha também. Nós temos uma cultura de que eleição... Embora pudesse até haver a votação remota, é muito difícil haver a campanha remota, especialmente quando se trata de eleição municipal, em que o peso é aquele do contato pessoal, é o candidato a Vereador que é da rua, que é do bairro, que é da comunidade, enfim. Então, eu acho que a gente deve fazer essa PEC tramitar, até mesmo votá-la, mas sem a certeza de que mesmo em novembro nós tenhamos a condição de fazer essa eleição.

É essa a minha opinião. Na verdade, eu tenho muito mais temores e expectativas do que propriamente uma opinião formada, a não ser a de que outubro é perda de tempo. Pode ser que muita gente esteja defendendo outubro para justamente apostar na prorrogação, então é melhor falar da prorrogação, em vez de falar de outubro, porque em outubro podem ter certeza de que não vai haver eleição. Ou vai ser em novembro ou dezembro ou então nós vamos ter que pensar numa saída para não fazer este ano e fazer em outro momento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Convido agora, já restabelecida a conexão de áudio, o Senador Eduardo Gomes.

V. Exa. já pode utilizar da palavra.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, ainda bem que não é o meu comício digital, senão seria prejudicado, porque o problema estava na mesa aí. Mas eu queria, Sr. Presidente, pedir a V. Exa., por dever de ofício, o tempo da Liderança, já que fui incumbido pelo Líder Fernando Bezerra, eu como Vice-Líder do Governo no Senado, de expressar a sua opinião e garantir a minha fala. São opiniões distintas, apesar de serem defendidas pela mesma pessoa.

Primeiro, Sr. Presidente, eu queria dizer do esforço que o Senado tem feito, a Câmara dos Deputados também, através do nosso Presidente Davi Alcolumbre e do Presidente Rodrigo Maia, na provocação e no trabalho intenso que têm feito com a assessoria e com o trabalho também patriótico do nosso Ministro Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Meu respeito a todo o esforço das Lideranças para tentar achar solução nesse momento para um problema muito difícil.

Pela posição do Governo, nós entendemos que há aí um caminho técnico muito difícil de ser traçado em manter, como disse o Senador Cid e alguns Senadores, a data de 4 de outubro com duas ou três oportunidades de votação para garantir que não haja aglomeração de pessoas e pontos de contágio, e também um problema técnico da realização das convenções, expondo os candidatos: ao invés de reduzir movimentação, ampliar para mais 30 dias de campanha e aumentar essa movimentação. Então, registro aqui a posição do Líder Fernando Bezerra, que me pediu que fizesse isso nessa dificuldade, defendendo que se houver pouca diferença, como disse o Líder Otto Alencar, entre a eleição do dia 4 e a de novembro, nas circunstâncias da Covid, do contágio, talvez fosse melhor mantermos, até pela questão da instrução do ano fiscal, a data do dia 4 de outubro.

Sr. Presidente, eu passo agora, depois desse registro, a deixar clara a minha posição como Parlamentar. Eu sei que a minha posição é minoritária, eu sei que ela ainda depende de uma série de circunstâncias, mas vejo que alguns Senadores e Senadoras também entendem que não há segurança suficiente para a gente, através da aprovação de uma Proposta de Emenda à



Constituição, cravar a posição de que nós consigamos fazer – Deus ajude que a gente consiga – a eleição este ano, e eu quero explicar o porquê.

Primeiro, Sr. Presidente, dados da Confederação Nacional de Municípios mostram que 1.313 Prefeitos e Prefeitas têm acima de 60 anos de idade, portanto, mais de 20% dos Prefeitos e Prefeitas de todo o País, sem contar dezenas de milhares de Vereadores e Vereadoras que têm acima de 60 anos de idade. Essa é uma realidade indiscutível no perfil político dos nossos mandatários do País. Eu, por exemplo, se precisasse da ausência dos eleitores acima de 60 anos do Estado do Tocantins, pelo trabalho que realizamos há anos lá com o grupo da melhor idade, eu talvez não estivesse aqui falando como Senador hoje.

Então, precisamos levar em conta a realidade, o fato em si de termos milhares e milhares de Vereadores e Vereadoras acima de 60 anos. E Prefeitos hoje, no mandato, são 1.313, mas em condição de disputar reeleição são 1.040 Prefeitos. Portanto, a minha posição é entre aquilo que a gente quer e aquilo que a gente pode fazer.

A Olimpíada acabou de ser prorrogada para o próximo ano e corre o sério risco de ser cancelada devido à possibilidade da segunda onda de Covid-19 em alguns países.

Eu queria deixar claro, Sr. Presidente, que nesse debate eu entraria pensando também na possibilidade de coincidência de mandato, primeiro, pela realidade imposta – e essa já é uma posição pessoal – e, segundo, até pelo preceito constitucional, democrático de sabermos o que é mais ilegítimo: levarmos para as urnas aqueles que tiveram sufrágio universal disputando as eleições, prorrogando mandato, em 2022, para coincidência do mandato, ou termos uma eleição – e fazermos de conta que houve uma eleição – que tirasse de cara 30% dos Vereadores e 20% dos Prefeitos, que não teriam condições de segurança para disputar a eleição? Sem contar o desequilíbrio tecnológico que seria de qualquer candidato que não tivesse esse perfil de rede social disputar eleições com candidatos que mantêm uma militância orgânica nos bairros, nos povoados, principalmente os candidatos da zona rural ou de lugares ainda com dificuldade de acesso tecnológico.

Então, a gente precisa saber o que é mais ilegítimo: tentar fazer e achar que está fazendo uma eleição, e tirar o direito de concorrência universal dos candidatos, que são interessados também no processo de eleição direta; ou termos a coincidência de mandatos, como todas as teses que sustentam as PECs que tramitam hoje no Senado Federal e como tantos outros Líderes que nos antecederam, como Wellington Fagundes, como Ciro Nogueira, como Elmano Férrer e outros, que pensam nisso também.

Portanto, eu acho, Sr. Presidente, que nós vamos começar a discutir uma PEC absolutamente aberta, e que vai ser imposto a todos nós o momento de realidade. O desejo de todos aqui... Eu não sei se a gente tecnicamente, como disse o Senador Humberto Costa, vai ter muita diferença do quadro de 4 de outubro para o de 15 de novembro, pelo menos com relação à segurança.

A parte de retirar da eleição boa parte dos candidatos, isso já é um fato, isso não tem como mudar. Nós teremos 1.313 Prefeitos com dificuldade maior do que os outros de fazer campanhas, só os que já têm mandato, fora – pode-se estimar aí – mais de 20 mil, 30 mil Vereadores e Vereadoras.

Portanto, é preciso entender que tipo de eleição nós vamos ter. Nem sempre garantir a renovação dos mandatos nessa circunstância vai significar respeito à democracia e às condições iguais de disputa.



Por isso, fica aqui registrada, primeiro, a minha confiança na sua liderança, Senador Weverton, na liderança dos Relatores na Câmara e no Senado, a confiança nos Presidentes Davi Alcolumbre e Rodrigo Maia, nos Líderes partidários, mas, principalmente, que a gente tenha o bom senso de não submeter ao Brasil uma eleição que vai trazer restrições que podem virar preconceito e prejuízo, porque nós não vamos conseguir recuperar o prejuízo terrível à democracia na ascensão aos mandatos daqueles que são líderes por outras circunstâncias que não sejam a de ter o domínio tecnológico de um novo jeito de fazer campanha.

Essa é a minha observação, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Líder Eduardo Gomes.

Eu convido para utilizar a palavra, seguindo a ordem dos inscritos, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente Weverton.

As eleições são o coração do próprio regime democrático. É através delas que vamos alcançar o desenvolvimento sustentável ambiental, social, econômico e político. É fundamental para mim que as eleições municipais sejam este ano. Prorrogar o mandato não é bom para a democracia. Adiar o primeiro turno para 15 de novembro, e o segundo para 20 de dezembro, como propôs aquele Colégio no Tribunal Superior Eleitoral, mostra que estamos no bom caminho, pois estamos diante da maior crise sanitária dos últimos cem anos.

Devemos, claro, aprimorar os mecanismos de inclusão política dos setores historicamente carentes. Refiro-me, aqui, neste momento tão importante de debate sobre a democracia, por exemplo à participação do povo negro, das mulheres, dos indígenas, da comunidade LGBT e de outros segmentos vulneráveis. Em 2018, 52,5% eram mulheres: foram eleitas 16,11% somente. Mais da metade da população, 54%, se declararam pardos ou negros. Apesar disso, em 2018, menos de 10% dos candidatos eram negros. Enfim, os negros estão muito longe do Legislativo brasileiro.

Há um artigo publicado hoje no jornal *O Estado de S. Paulo*, assinado pelos professores de Ciência Política da UnB, Michelle Fernandez e Carlos Machado, que diz o seguinte: são muito poucos, poucos os interlocutores do Legislativo com a agenda do povo negro antirracista.

Entre os Parlamentares que apresentaram mais de uma proposta legislativa sobre o tema encontram-se cinco, pegando 1945, vejam bem! De 1945 a 2014, tivemos cinco somente: Paulo Paim, Benedita da Silva, Abdias do Nascimento, Luiz Alberto e Adalberto Camargo.

Enfim, o que queremos falar? A diversidade do povo brasileiro não está efetivamente representada nos Legislativos municipal, estadual e Federal.

Esses matizes, essas cores vibrantes, de mãos calejadas da nossa gente estão historicamente – isso que é importante – à margem dos processos decisórios. Não há uma democracia plena com racismo, discriminação, concentração de renda, não há democracia plena com desigualdade social e econômica.

Infelizmente, o Brasil tem esse dado, que é triste, 1% dos mais ricos concentram quase que 29% da renda do País, perdemos apenas para o Catar. Isso repercute no processo eleitoral, se tudo passa pela política, e eu acredito que passe, todos, todos, trabalhadores e empreendedores, do campo e da cidade, devem estar representados.

É necessário avançar no debate da democratização também do fundo eleitoral para que cada partido assegure igualdade formal e material para todos os candidatos.



A realização das eleições em melhores condições para todos os segmentos da população só fortalece a nossa querida democracia brasileira. Somente esta democracia, respeitando as diferenças, é o que nos levará a alcançar o bem-estar do povo brasileiro.

Meu querido Presidente, o mundo, em grandes manifestações lideradas por jovens, brancos e negros, pede uma nova postura na abordagem policial, mas o mundo também pede equilíbrio na diversidade da composição dos Parlamentos.

Enfim, senhores e senhoras, a realização das eleições este ano é imprescindível, fortalece a nossa democracia.

Como disse Herbert de Sousa, o Betinho: "Para nascer um novo Brasil, humano, solidário, democrático, é fundamental que uma nova cultura se estabeleça, que uma nova economia se implante e que um novo poder expresse a sociedade democrática e a democracia no Estado."

Por isso que eu insisto muito com essa frase: com a democracia há tudo, sem a democracia é o nada.

Manter as eleições municipais fortalece a democracia; não as manter é muito ruim, fragiliza a democracia. Prorrogação de mandato não é democrático. Que todos concorram e todos, dentro do possível, ocupem a cadeira que o povo assim entender que eles merecem mediante um processo eleitoral.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu passo a palavra ao nosso Prof. Líder Antonio Anastasia. (*Pausa.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG) – Presidente Weverton, V. Exa. está com seu microfone desligado. Então, eu estou lendo aqui os seus lábios para perceber que seria a minha vez. Eu queria, portanto...

Presidente Weverton, V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k., Senador Anastasia. Muito obrigado. Realmente estava desligado o áudio da remota; estava apenas o da TV Senado.

V. Exa. está com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Para discursar.) – Muito obrigado. Eu agradeço a V. Exa., cumprimento-o mais uma vez pela Presidência da sessão.

Na realidade, eminent Presidente, eu quero também fazer igual cumprimento pela relatoria dessa importantíssima proposta que V. Exa. recebe agora de nosso Presidente para a questão das eleições. Eu quero fazer aqui uma referência a esse tema.

É óbvio que nenhum de nós gostaria de ter modificada a data da eleição. O ideal seria mantermos a data de 4 de outubro. Mas temos de ser realistas e pragmáticos. E, nesse ponto, V. Exa. como Relator certamente ponderará essa realidade e esse pragmatismo.

Muito bem. Qual é a minha posição? Eu observei, assisti a toda a sessão, ouvi a todos os colegas, e, com toda legitimidade, cada qual tem uma posição que, pelo que nós observamos, são muitas e diversas – e até são diversas dentro de variantes. Então, uns defendem a prorrogação; outros defendem o adiamento; outros, a manutenção; a manutenção com mudança de dias; formas de votação... Tudo isso, como disse e reitero, é legítimo. Mas talvez a essa altura, se me permite uma mera ponderação, V. Exa. vai ter de ser cirúrgico, porque nós estamos diante de uma



situação excepcional em que devemos alterar o mínimo possível para manter o processo democrático vigente.

É evidente que uma prorrogação de mandatos... Eu não estou dizendo aqui coincidência de mandatos. A coincidência é uma tese legítima que muitos advogam. Há uma PEC do Senador Irajá até muito interessante sobre a matéria, mas colocando a coincidência para o futuro. Agora, uma prorrogação de mandatos já votados para além do prazo estipulado me parece, sob o ponto de vista político, um precedente perigoso e, sob o ponto de vista formal, uma grave inconstitucionalidade. Eu não vejo como nós possamos por emenda constitucional prorrogar mandatos, porque nós estaríamos, de fato, quebrando uma cláusula fundamental da estrutura da nossa Constituição que é a duração do mandato. Então, isso é um ponto relevante.

Diante, porém, de um fato verdadeiro, de uma realidade nova, imprevista, imprevisível, que ninguém supunha, que é a pandemia, que não há dúvida de que atrapalha e muito o processo eleitoral, nós temos duas alternativas a meu juízo. A primeira seria manter a data, que seria o ideal, mas aí nós temos de ouvir e escutar os segmentos especializados. Qual é a orientação médica? Qual é a posição da Justiça eleitoral ouvindo esses especialistas? Se isso vai colocar em risco parte da sociedade, nós não podemos aceitar. Então, haveria, em tese, a possibilidade do seu adiamento dentro do atual exercício, ou seja, do atual ano. E, aí, qual a data? Ou 15 de novembro ou início de dezembro, quanto mais próximo do 4 de outubro, obviamente melhor. Por isso, a minha sugestão, que vou encaminhar no momento oportuno por emenda a V. Exa. a uma das PECs que vierem a ser apresentadas ou apresentar como uma sugestão e informar ao eminente Relator, é no sentido de tentar estabelecer uma data, que é necessário pela PEC, mas colocar no bojo da proposta de emenda à Constituição uma alternativa, uma salvaguarda para evitar uma segunda PEC mais adiante, porque, de fato, nós não sabemos o que vai acontecer. Foi bem dito há pouco pelo Senador Major Olímpio, "ninguém combina com o vírus". A situação pode piorar muito, Deus queira que não, mas também pode melhorar bastante.

Então, talvez, devamos ser criativos na redação da PEC para evitar, no mês de setembro, uma nova votação de outra PEC, cujo quórum é muito difícil: salvaguardas internas prevendo desdobramentos, talvez por um ato do Legislativo infraconstitucional ou mesmo pela Justiça Eleitoral. Com certeza V. Exa. caminhará nesse sentido.

E obviamente me parece que o adiamento levará como cauda necessária os adiamentos de todos os prazos previstos dentro dessa nova medida, se vier a ser aprovada.

Então, eu acho que nós temos uma urgência na aprovação dessa PEC, por que motivo? Para dar um mínimo de segurança aos atores políticos. A ansiedade é total. V. Exa. e os colegas, imaginem: em Minas Gerais, meu Estado, 853 Municípios, o maior número de Municípios do Brasil, é uma demanda imensa porque os Prefeitos, os candidatos todos estão instáveis. Então, devemos resolver isso o mais breve possível.

Concluindo o meu tempo, eu agradeço a V. Exa. e cumprimento a todos os eminentes Senadores e Senadoras pela oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Anastasia. É colhida a sugestão de V. Exa.; essa possibilidade de uma salvaguarda é uma das opções muito boas que já poderemos pensar para incluir no texto, para não ter que pensar já numa votação de uma segunda PEC. Então, não se preocupe, que já irei



demandar a V. Exa., assim que terminar a sessão, para que nos ajude na construção dessa sugestão.

Passo a palavra agora ao Senador Esperidião Amin.

Prof. Esperidião Amin, V. Exa. está com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Pois não, Presidente.

Eu quero, em primeiro lugar, agradecer, não só cumprimentar, mas agradecer a todos os Senadores e Senadoras que usaram da palavra, porque, por mais que você discuta esse assunto, sempre se aprende um pouco mais. Quero agradecer a todos.

Lamento falar antes do Marcelo Castro, porque eu o secundei quando Relator da reforma política mais momentosa de que eu participei. Discutimos muito sobre coincidência de mandato, como chegar à coincidência de mandato, porque há vários caminhos, como foi salientado aqui pelo mestre Anastasia.

Sobre prorrogação de mandatos, felizmente, ontem, esse assunto foi espancado, espancado da reunião, ontem, que o Presidente do TSE, em boa hora, convocou. Porque ele convocou isso com muita humildade. Rodeou-nos de infectologistas, sanitários, enfim, ilustrou-nos com muitas informações científicas.

Então, resta-nos tratar do seguinte...

Pena que o Major Olímpio não esteja nos ouvindo. Eu não quero combinar nada com o coronavírus; eu quero é enganá-lo, driblá-lo; e, para driblar, nós temos que adotar as melhores precauções sanitárias. E nisso aí temos que nos submeter.

Se a eleição vai ser em dois dias ou três dias, com horário maior ou horário destinado, eu acho que isso é uma questão procedural. O que nós temos que fazer no tempo devido ou agora – eu digo do mês de junho para julho ou de julho para agosto – é aprovarmos uma emenda à Constituição que trate sobre data, porque só isso é constitucional. E tem que ser em 2020. E tem que dar tempo para apurar, declarar o resultado de maneira inofensiva e permitir que os eleitos tomem posse no dia 1º de janeiro. Ora, para isso, a melhor solução... Não que eu me arrependa de ter assinado várias emendas à Constituição, mas quero agradecer ao Senador José Maranhão por ter me permitido, antes de assinar, oferecer sugestões ao nosso querido decano, nosso Senador Maranhão. As outras emendas eu assino, se não assinei ainda – porque não tive oportunidade –, porque todas vão ser agrupadas. Mas eu fico com uma última colocação: tem que ser neste ano.

E a melhor forma de redigir, Sr. Relator, é esta que o Senador Anastasia apenas prenunciou. Ela terá que escrever assim: "Em função da pandemia, alternativamente à data prevista, poderá ser fixada uma data limite, até o segundo domingo", porque sempre se fala em termos de domingo: ou é o primeiro, ou é o segundo, ou é o terceiro, ou é o quarto. Alternativamente ao terceiro domingo, começa com 4 de outubro e termina com 15 de novembro. Alternativamente à data de 4 de outubro, a Justiça pode fixar uma data que tenha primeiro turno e, no mínimo, duas semanas, o que já é uma redução, porque, hoje, o mínimo é de três semanas e o máximo é de quatro semanas de intervalo entre o primeiro e o segundo turno. Também é móvel: podem ser quatro e podem ser três. Então, um mínimo de duas a três semanas entre o primeiro e o segundo turno, mas, repito, com a palavra "alternativamente" ou algo que se possa aprimorar, porque vamos ter que ter eleição este ano. Vai implicar dor, e a dor só pode ser reduzida pela ciência; ou seja, pela nossa submissão às regras sanitárias que os que entendem disso vão prescrever, e o TSE é responsável por nortear.



Essa é a contribuição que eu daria, mais uma vez agradecendo a todos. Aprendi muito hoje e, repito, foi espancado na reunião de ontem o quesito "possibilidade de prorrogação de mandato". E quero complementar o que já foi dito aqui, dizendo o seguinte: art. 1º da Constituição: todo o poder emana do povo. Emane do voto, emana da decisão popular. Se nós ferirmos esse dispositivo, isso se voltará contra a democracia. Repito: todo o poder emana do povo. Ele é o dono; tem que votar, infelizmente. Mesmo que nós, reduzindo, ainda corramos risco.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O nosso próximo orador é o Senador Nelsinho Trad. Enquanto ele libera o áudio dele, eu queria esclarecer que agora, neste momento, já é o terceiro Líder lá da Câmara que me liga, questionando para saber se é verdade que o Senado estaria discutindo, ainda dentro desta semana, o projeto do Senador Otto, para aproveitar o texto que foi retirado da medida provisória no dia de ontem, sobre os consignados, atendendo ao pedido dos bancos e das operadoras de crédito. Então, é bom deixar claro que não há nenhum debate desse aqui. O que temos no projeto do Senador Otto, que deve ser discutido ou na semana que vem, ou na seguinte – o Presidente Davi está resolvendo com o Colégio de Líderes –, é a suspensão do pagamento de consignados no prazo de pelo menos quatro meses, para, aí sim, esses aposentados ou quem tiver esses empréstimos terem um alívio nas prestações e poderem colocar dinheiro bom no mercado. É o contrário. Então, a Câmara fique tranquila, que o Senado não está deliberando sobre esse assunto.

Senador Nelsinho Trad com a palavra.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discursar.) – Boa noite a todos.

Eu começo a minha fala mostrando aqui para vocês uma matéria colocada no Terra no dia 22 de abril de 2020. Não sei se vocês conseguem ler.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sim, dá para ver.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Vamos lá.

"Pandemia do coronavírus já adiou 47 eleições em todo o mundo". Quem quiser buscar essa reportagem, saiu no dia 22 de abril de 2020. Ou seja: todo o poder emana do povo, desde que o coronavírus não esteja ao nosso lado como ele está, porque acho que é inédito uma Casa como a nossa, política, que acaba definindo o destino dessa questão, procurar uma reunião com especialistas nesse assunto para poder nos balizar.

Eu fui, estudei essa questão, até porque eu tinha conversado com o Presidente Davi, no sentido de poder participar, contribuir com essa matéria, mas fico muito feliz com a escolha de V. Exa., caro Presidente eventual da sessão, Senador Weverton, uma pessoa que está aí em Brasília, está vivenciando essa questão. E eu tenho certeza de que não poderia o Presidente Davi ter feito uma escolha melhor.

Mas eu queria, em função dos estudos que eu fiz, fazer o seguinte alerta a todos: o nosso Líder do PSD, Senador Otto, preparou um material muito interessante e o tem lá na Liderança do PSD, que é o calendário eleitoral de 2020.

Nós estamos apenas e tão somente focados na questão da data do pleito – se vai ser em outubro, se vai empurrar para novembro, se vai ser na primeira semana de dezembro, e por aí vai –, e a gente esquece que existe uma série de regulamentações que é realizada pelo TSE e pelos TREs nos Estados, que tem como balizamento a data da eleição. Por exemplo: no mês de junho, agora, nós temos uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, 11... 12! Ou melhor: no



mês de julho nós temos 12 datas de regulamentações que o TSE tem que providenciar junto com os TREs. Desde a escolha...

Olha: "Dia 7 de julho: data a partir da qual, até 5 de agosto de 2020, o juiz eleitoral nomeará os membros das mesas receptoras e o pessoal de apoio logístico dos locais de votação para o primeiro e eventual segundo turnos [...]".

É uma logística toda legal que precisa ser preparada a partir do momento em que a gente definir essa questão. Eu penso que esse assunto urge ser debatido. Nós temos que pegar e unificar, desde que possível, todas essas PECs, botar essa questão para discussão, porque, a partir do momento em que a gente decidir – Senado e Câmara –, o TSE vai normatizar a nossa decisão. E não há como fazer isso sem a participação do TSE. Então, nós já começamos bem de ter feito a reunião anterior, lá no TSE, junto com o Presidente, o Ministro Barroso. Essa é uma forma sensata, equilibrada, para a gente poder achar o caminho certo a ser seguido.

E nós temos que pensar também nos agentes políticos que estão todos ansiosos, esperando essa questão. Eu penso que a população nem está aí para essa questão agora. Agora, quem é candidato, quem pretende se lançar, quem preparou esse tempo todo para poder ser Vereador, para poder ser Prefeito, o cara quer saber quando que ele vai ter que se descompatibilizar, se vai valer a regra que está valendo hoje, se quando mudar vai mudar também... Então, é uma série de questionamentos que, pessoal, não dá mais para esperar. Nós temos que encarar esse assunto, debater esse assunto e exaurir essa discussão da forma mais rápida possível. Eu tenho a certeza de que desse debate vai vir a luz. E eu espero que, com isso, a gente possa, andando ao lado da epidemiologia, que, na minha avaliação, vai nortear os nossos passos... Nós não vamos ter... Nós não estamos conseguindo nem fazer o Congresso funcionar direito; como que nós vamos abrir a porta para um eventual efeito rebote dessa contaminação do coronavírus numa eleição que se avizinha?

Então, eu sou pró-democracia, respeito muito essa questão, mas eu sou médico, eu fiz um juramento pela vida. E aí eu quero dizer para vocês o seguinte: vai nortear muito a minha decisão exatamente essas questões epidemiológicas, porque a gente não tem claro o que que vai acontecer em outubro, em novembro, em dezembro, ou seja lá quando. Ou seja: infelizmente, esse inimigo oculto está norteando as nossas vidas. Quem ainda não viu isso faz assim, que uma hora você vai ver.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Eu passo a palavra agora para o nosso Senador também com vasta experiência na área, sem dúvida nenhuma – desde já está convocado para nos ajudar na construção desse debate, desse relatório que será discutido e votado na semana que vem, provavelmente –, nosso vizinho do Estado que nos une, do Piauí, Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discursar.) – (*Falha no áudio.*) ... a V. Exa., Senador Weverton, que preside esta sessão tão importante, histórica, e que vai ser o Relator dessa matéria tão importante para o Brasil.

Quero cumprimentar a todos os Senadores e Senadoras e dizer que eu tenho, tratando deste assunto, uma PEC: é a PEC 16. A PEC do Randolfe é a PEC 18, que foi a primeira que conseguiu o número de assinaturas, mas, como a minha é a PEC 16, significa que foi apresentada



primeiro. E eu apresentei essa PEC ainda no mês de abril. Então, se agora nós não sabemos como é que vai evoluir essa enfermidade, imaginem naquela época.

Então, a minha PEC é uma PEC simples, que eu fiz de uma maneira que pudesse contemplar dois objetivos principais. Primeiro, dar autoridade ao TSE para o TSE decidir qual a melhor data para a realização das eleições. Baseado em quê? Na segurança sanitária, nos informes que viessem a acontecer pelos sanitaristas, pela epidemiologia, por tudo o que estivesse acontecendo no Brasil nos meses seguintes.

Então, como é um vírus novo e ninguém pode dizer com segurança como é que essa pandemia vai evoluir, então eu achei mais prudente colocar isso na mão do TSE, que, diga-se, está em muito boas mãos. O Presidente do TSE, nosso Ministro Barroso, está fazendo um excelente trabalho, mostrando-se muito democrático, muito transparente, ouvindo todos os segmentos da sociedade, os políticos, os epidemiologistas, os infectologistas, todas as pessoas, a ciência de uma maneira geral.

Então, a minha PEC dizia o seguinte: dar ao TSE o poder de marcar a data das eleições. Se nós chegarmos ao dia 4 de outubro em condições de realizarmos as eleições, serão realizadas no dia 4 de outubro, não precisamos modificar. Se não houver condições, vai se botando para prazo mais adiante – novembro, dezembro –, de forma tal que a minha PEC dá esse poder, empodera o TSE até o dia 25 de abril de 2021. Ou seja: se, até o dia 25 de abril de 2021, essa pandemia saísse do controle e o TSE não tivesse condições efetivas de realizar a eleição, porque seria temerário, então voltaria ao Congresso Nacional, pois nós estaríamos vivendo um quadro tão extraordinário, que precisaria de uma decisão nova do Congresso Nacional.

Bom, um outro objetivo dessa PEC é a coincidência das eleições.

Desde que cheguei ao Congresso Nacional, eu trabalho pela coincidência das eleições, pelo fim da reeleição, pelo mandato de cinco anos. Foi a primeira PEC que eu apresentei como Deputado Federal, há 20 anos. E agora eu estou apresentando também que o mandato dos próximos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores tenha a duração de seis anos, para, em 2026, nós coincidirmos todas as eleições no Brasil.

Eu entendo que um dos maiores fatores de fragmentação partidária, de enfraquecimento partidário, é exatamente a não coincidência das eleições; e, aí, essa PEC minha... E agora, Sr. Presidente, levando em consideração que o financiamento das campanhas é público, se nós pudéssemos gastar um único dinheiro público de quatro em quatro anos, não haveria necessidade de nós gastarmos de dois em dois anos.

Eu não falo por toda a classe política, mas sei que falo especialmente pelos Prefeitos, porque eu sou um municipalista convicto desde que iniciei a minha atividade política. Converso muito com os Prefeitos, e os Prefeitos hoje não têm capacidade de planejar os seus Municípios a médio e a longo prazo, porque, se eles passam quatro anos num mandato ou se eles passam oito anos num mandato, eles fazem eleição ano sim, ano não, ano sim, ano não. Então, é um tensionamento constante, com o Prefeito tomando decisões a todo instante, pensando nas próximas eleições. E não adianta dizer: "Não, o Prefeito assumiu; dois anos depois, há eleição de Governador e de Deputado, e ele não tem nada a ver com isso". Tem! Porque, se ele apoiar um Deputado na sua cidade, e o Deputado apoiado pelo Prefeito tiver menos votos que o adversário, ele já se descredencia para a sua reeleição, que vem dois anos depois.

Agora, como eu vejo – e disse o nosso queridíssimo amigo Esperidião Amin – que, pela reunião de ontem, a prorrogação estará espancada, é uma coisa de que a gente deve cuidar, eu



acho que nós poderíamos, Senador Weverton, construir um texto que desse esse poder que eu sugeri ao TSE, com um prazo, em vez de até 21 de abril, então, até dezembro, e o TSE discutiria qual é a melhor data. Porque, se nós marcarmos 15 de novembro, em 15 de novembro não houver condições, e 7 de dezembro for melhor, o TSE já ficaria com esse poder de fazer em 7 de dezembro.

E mais: dar poderes ao TSE para adequar toda a legislação infraconstitucional, porque são vários artigos de lei que precisam ser adequados à data da eleição. Por exemplo: transferência de recursos federais não pode acontecer três meses antes da eleição. Ora, a eleição é 4 de outubro; se a eleição for para 15 de novembro, três meses antes da eleição não será 1º de julho, mas, sim, 15 de agosto, e assim por diante.

A minha posição é de que fazer a eleição no dia 4 de outubro é absolutamente imprudente, é temerário, e nós correríamos um grande risco de contribuir para mais mortes do que já temos no Brasil. É claro que aqui eu quero fazer minhas as palavras do Major Olímpio, com a observação do nosso Anastasia, de que o vírus é que, na verdade, vai ditar o nosso comportamento. E eu quero dizer que sempre fui e sou a favor do voto impositivo, do voto obrigatório. Acho que o voto não é só um direito, é um dever do cidadão. Mas, o momento que nós estamos vivendo, em que esse vírus é, sobretudo, letal para as pessoas mais idosas, para as pessoas que têm comorbidades, eu acho que seria temerário, muito arriscado nós mantermos a impositividade do voto. Ora, se a pessoa tem uma comorbidade, é sujeita a ir votar e correr o risco – porque não há como não correr um risco maior na hora da votação –, eu acho que nós deveríamos, só para esta eleição, estabelecer o voto facultativo, unicamente para esta eleição. Quem se sentir confortável vai; quem não se sentir e não quiser correr esse risco não vai.

Então, essa é a minha posição, e eu me colocaria à disposição de V. Exa., Senador Weverton, para a gente coincidir com um texto em que nós pudéssemos, na medida do possível, fazer uma eleição ainda neste ano. A data da minha preferência sempre foi 6 de dezembro. Eu acho que 15 de novembro ainda está muito próximo do quadro agudo da pandemia, está muito próximo do dia 4 de outubro. A data 6 de dezembro eu acho que seria mais adequada, mais prudente, mais racional, quando correríamos menos riscos. É evidente que vamos ter que tomar todas as precauções profiláticas para o risco ser o menor possível.

Acho que a ideia que o Barroso está pregando de um prazo maior de votação, que começasse às 7h da manhã e terminasse às 20h, um prazo para aquelas pessoas que têm comorbidade, para aquelas pessoas da faixa etária mais avançada votarem e, sobretudo, o voto facultativo, para ninguém se sentir depois prejudicado na sua saúde por ter ido votar porque nós votamos uma lei que obrigamos essa pessoa a se dirigir à urna quando ela não queria ir... Então, eu acho que para essa eleição, nós deveríamos instituir o voto facultativo.

Era esse o meu ponto de vista. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

Eu convido, para utilizar a palavra, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Presidente, eu gostaria de reiterar o que disse, na minha opinião, com muito brilhantismo e clareza de um grande professor, o Senador Anastasia. Nós estamos diante de dois fatos muito diferentes um do outro, e todos que nos assistem precisam ter esta clareza para que não passe isto despercebido: mudar a Constituição para se ter coincidência de mandatos – por



exemplo, Prefeitos, Governadores, Deputados, Senadores, Vereadores, todos com o mesmo mandato e eleição a cada quatro anos – é um fato diferente de o que nós estamos discutindo aqui, que nós vamos discutir no futuro. Não se muda regra de jogo no meio do jogo, só no próximo jogo.

Então, sobre essa questão da coincidência de mandatos, é factível, sim, a discussão. Eu particularmente sou contra e sou contra por um simples motivo: para mim, as eleições não são gastos; eleições são investimentos na democracia. É justamente o exercício do voto que fortalece a democracia e incute cada vez mais na cultura do povo a forma e a melhoria nas escolhas e nas suas opções. Esse exercício, a cada dois anos, é muito importante. Nos Estados Unidos, há Estados que têm eleições todos os anos. Eu sou a favor das eleições. É um investimento que a gente faz na democracia e no povo brasileiro, porque as eleições ajudam também a empurrar o jogo. Que jogo? O jogo do progresso, das obras, das regulações, da burocracia... É cada eleição que faz com que os políticos, nós políticos, melhoremos cada vez mais a nossa *performance* e atuação. É uma coisa psicológica, emocional. É claro que todos têm responsabilidade durante todo o mandato, mas as eleições, a substituição e a reeleição fazem com que isso seja uma coisa positivíssima para a população. Eu, particularmente, sou contra a coincidência de mandato por convicção.

O segundo ponto é a prorrogação deste mandato atual. Eu acho que o Anastasia, como professor constitucionalista brilhante que é, explicou muito bem – e também o Senador Esperidião Amin – que isso está fora de cogitação, já demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal que é inconstitucional e cláusula pétreia, na verdade. A gente não muda cláusula pétreia.

Eu quero dizer aos Prefeitos do Brasil e em especial aos Prefeitos do meu Tocantins que, por excesso de respeito a vocês, não vou iludi-los de que é possível prorrogar mandados. Não é possível prorrogar mandatos. Não porque eu queira ou outro queira ou porque vocês queiram ou porque a pandemia não vai deixar. Não é uma questão de gosto. É a questão do Estado de direito. Nós fizemos essa opção. Está na Constituição. Então, brigar com a Constituição é criar uma pandemia constitucional. Eu escutei o Ministro Barroso falar isso na entrevista ao Roda Viva e gostei muito – uma pandemia constitucional. Não dá para fazer isso. Então, estimular isso nos Prefeitos é, de certa forma, enganá-los, e eu não vou fazer isso, mesmo que vocês possam ficar contrariados. Eu prefiro ser verdadeira e sincera. Não sou contra. Eu simplesmente me rendo à Constituição. Então, não posso concordar com a prorrogação de mandato.

A Ministra Cármem Lúcia, num julgamento em 2008, quando a Assembleia Legislativa de Roraima prorrogou o mandato dos Deputados Estaduais por 30 dias, derrubou isso, porque era inconstitucional, não se poderia tirar do povo a sua prerrogativa, que é cláusula pétreia, em que se diz em uma delas – são quatro – voto direto, secreto e periódico. O que é periódico? Periódico pode ser um mês, dez anos, vinte anos ou trinta. Mas o periódico a que se refere aqui é o prazo e a data e os anos que eu votei naquela eleição. O periódico, no dia em que eu votei, eram quatro anos. Então, eu, que votei por quatro anos, não permito que alguém aumente o mandato que eu dei por quatro, mesmo que esse Parlamentar seja maravilhoso. É uma questão legal e não por gosto. Então, quatro anos. Podemos mudar os mandatos no futuro, o tempo deles? Claro que sim, mas o eleitor vai para a urna sabendo que ele vai votar para uma pessoa por cinco anos, seis anos, dez anos, vinte anos, mas ele foi sabendo votar qual era período para o qual ele deu o mandato soberano para essas pessoas, o voto soberano.

Então, apenas para concluir, Sr. Presidente, o que eu quero aqui reiterar é que eu concordo com o Marcelo Castro, perfeitamente, no sentido de que o TSE fique com a responsabilidade. Ele, como médico, teve esta ótima ideia de que o TSE decida a data neste ano e não em outro tempo,



porque isso é inconstitucional, e o TSE jamais o fará. Mas que fique aberto para o TSE ficar à vontade, de acordo com andar da pandemia, e decidir sobre essa data, consultando os especialistas. Eu acho isso muito prudente. Então, até o dia 31 de dezembro o TSE ficaria com esta prerrogativa, baseado apenas e exclusivamente no comando técnico e científico, de decidir sobre o dia mais apropriado da eleição para a proteção da saúde da população.

Prazo e tempo maior de votação: acho isso espetacular, ir até mais tarde aumentar os espaços de votação. Por que não usar os espaços públicos, as secretarias estaduais dos Estados, as secretarias municipais das prefeituras, os CRAS, os ginásios de esporte, enfim, aumentar os espaços? Nós temos tantos equipamentos públicos neste País que, se nós ampliássemos, Relator, isso tudo... No dia da eleição, é tudo fechado, é feriado! Então, por que não sair das escolas e ir votar em outros lugares? Eu acho que isto é perfeitamente possível: aumentar o tempo, aumentar os espaços de votação, não o espaço do mesmo lugar, mas outros equipamentos públicos, outros prédios públicos.

E concordo também plenamente com que se estabeleça prioridade para aqueles pacientes crônicos. Quem sabe – eu não sei se é permitido pela Constituição, isso me veio agora – se as pessoas com mais de 60 e com doenças crônicas poderão depois justificar esse voto com atestado por ter doença crônica e por ter mais de 60? Seria também uma justificativa muito rápida de ser feita. Também não sei se a Constituição poderia permitir uma mudança na altura do campeonato. Não é dispensar o voto porque isso não é possível, mas permitir que esses dois temas – mais de 60 e doentes crônicos – possam, na justificativa do voto, apresentar essa situação. Eu acho que também poderia ser – quem sabe? – uma solução.

Então, eu encerro dizendo um texto de um constitucionalista de quem eu gosto muito e que é professor da USP, Dr. Roger Leal. Eu sempre venho discutindo sobre as eleições com ele, e ele diz: "Não podemos dar mandato maior do que o povo diretamente deu. Ao serem diplomados, passaram a ser mandatários de quatro anos. Seu diploma eleitoral é ato jurídico perfeito, cuja proteção encontra-se em direito individual constitucionalmente assegurado, portanto, cláusula pétreia".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sou eu que agradeço, Senadora Kátia Abreu.

Passo a palavra ao Senador José Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra a V. Exa.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Está me ouvindo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.) – Cumprimento o Presidente Weverton e cumprimento os colegas que estão fazendo parte desta sessão remota para trazer a minha opinião, que, aliás, já é conhecida dos Srs. Parlamentares, especialmente daqueles que me honraram com a subscrição da minha PEC, a PEC 22.

Nós estabelecemos um prazo para compatibilizar a eleição com a provável suspensão dos efeitos do coronavírus. Não tenha dúvida de que isso é uma suposição. Ninguém tem bola de cristal. Nem mesmo os cientistas se aventuram a dizer em que prazo essa questão estará superada,



estará resolvida. Mas é evidente que é preciso evitar certas tendências, fora do próprio Senado, entre os Prefeitos, entre Vereadores, etc., na busca de, aproveitando este momento de pandemia, prorrogar mandatos.

Essa tese de prorrogação de mandatos nós rechaçamos, como a grande maioria do Senado da República já rechaçou – é conhecida a opinião de todos –, porque seria quebrar o princípio da periodicidade da eleição e da rotatividade do poder. Se nós não temos o direito de prorrogar mandatos, porque este não é o nosso papel, nós estamos quebrando um princípio que é basilar para o funcionamento da democracia, a periodicidade das eleições. Então, nós fixamos na nossa PEC a realização de eleições, no começo de dezembro, primeiro domingo de dezembro, e no último domingo de dezembro, evidentemente, assegurando, assim, a periodicidade dos mandatos e a posse dos eleitos já em janeiro de 2021.

Não há dúvida nenhuma de que esta matéria já está exaurida. Aí os Senadores os mais abalizados, os mais estudiosos, aqueles que têm, inclusive, o conceito generalizado de que são bons juristas, que são profundos convededores da Constituição e que têm todo o nosso respeito... Eu sei que há muitos projetos, e nós temos que encontrar um denominador comum que possa conciliar todos esses objetivos. Com raras exceções, os projetos mudam a data da eleição, mas não mudam a data da posse, evitando a prorrogação de mandatos. Eu quero, neste momento, manifestar o propósito de me reunir com os demais autores dos projetos e com todos os Senadores no sentido de buscar a equação que seja mais adequada, que seja mais favorável à conciliação de todos os projetos que estão aí.

Não há dúvida nenhuma de que ninguém pode prever. Até hoje os cientistas mais abalizados, os pesquisadores não se aventuraram a fazer esta previsão: quando terminará esta endemia. Ninguém falou sobre isso, assegurando à população a certeza de que ela tem data para terminar. Por isso mesmo, todos estão pensando de um só modo: encontrar uma fórmula que possa conciliar. E nós escolhemos o mês de dezembro, porque seria, dentro de um provável novo calendário eleitoral, a data mais conveniente para conciliar a realização das eleições com a epidemia que estamos vivendo.

Então, eu quero, neste momento, colocar-me à disposição de todos os colegas no sentido de encontrarmos um denominador comum, uma fórmula conciliatória capaz de ser a fórmula eu não digo ideal, mas a mais prática, para se enfrentar esse novo problema que se insere na vida nacional.

Muito obrigado aos colegas que me ouviram. Eu me limito a esses comentários, até porque os comentários que foram feitos pelos oradores anteriores já exauriram, no meu entender, todas as hipóteses que podem ser alegadas aqui neste momento.

Eu não sei se o Presidente da Mesa já encontrou uma equação que possa reunir os autores de todos esses projetos para discutir esse assunto com mais profundidade. Eu acredito que esta sessão também tenha esse objetivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sem dúvida nenhuma, Senador José Maranhão.

Eu vi que o Senador Jean Paul reagiu ali ao final da sua intervenção. Se eu pudesse ler a mente dele, eu diria que ele está pensando que está mais fácil a gente achar logo a vacina do que um acordo e um entendimento para todos os textos colocados aqui. Mas a experiência de V. Exas. vai nos ajudar, e muito, a enfrentar esse tema.



Como nós temos várias PECs, temos que adiantar o seguinte: uma, a do Senador Randolfe, a 18, trata de adiamento de data. Então, as apensadas a essa PEC 18 são o objeto da nossa discussão. Se, lá na frente – torçamos todos para que não seja preciso –, for preciso discutir adiamento de mandato, aí será a PEC do Senador Wellington Fagundes, que reúne as outras PECs que serão apensadas à dele, que trata de outro tema. Mas nosso foco, da nossa relatoria, a tarefa que nos foi dada é fazer, única e exclusivamente, a discussão da data da eleição, do adiamento dela. Não vamos aumentar ou tentar inserir outros temas, porque, senão, nós vamos partir para um debate que nunca foi consenso nesta Casa, que é a reforma eleitoral, o que não vai dar para fazer agora, com certeza.

Senador Oriovisto, concedo a palavra a V. Exa.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos. Riquíssimo este debate. Estou realmente aprendendo muito com todos que me antecederam e quero dar minha contribuição, Sr. Presidente, primeiro, para dizer que nós poderemos tomar, sim, várias medidas relativas ao dia das eleições, como disse a Senadora Kátia Abreu, como disseram outros, fazendo em vários dias, ocupando espaços mais amplos. Mas isso é uma coisa, isso é um dia, isso é um ato, a eleição em si. Mas nós não podemos nos esquecer de que nós teremos as campanhas eleitorais. Todos que já passamos por uma campanha eleitoral sabemos muito bem que é impossível fazer uma campanha política com isolamento social.

Eu me lembro, Sr. Presidente, de que, na minha campanha para Senador, como na de todos os colegas, eu havia tomado todas as vacinas contra vírus, contra o H1N1, contra todos os vírus da gripe, que têm exatamente o mesmo modo de transmissão do coronavírus, porque ele também é um vírus. Sr. Presidente, com todas as vacinas tomadas, eu peguei, durante a campanha, três resfriados que quase me tiraram da campanha. Eu devo ter dado e recebido, com certeza, mais de 5 mil abraços. Falei com milhares de pessoas, com centenas de milhares de pessoas, em comícios, clubes, sindicatos... Tudo que você faz durante uma campanha é abraçar pessoas, falar com pessoas, reunir-se com grandes grupos, às vezes, até com multidões, não é mesmo? Então, não nos enganemos: se a gente marcar as eleições, em plena pandemia, nós vamos favorecer a propagação do vírus e nós vamos, sim, condenar muitos candidatos à morte, porque há uma taxa de letalidade entre os que são contaminados. Muitos serão contaminados e alguns morrerão.

A questão que o Major Olímpio colocou de fazer acordo com o vírus é tão impossível quanto é impossível a posição dos meus caros Senadores – que eu tanto aprecio, como o Antonio Anastasia, ou como o Esperidião Amin –, querendo colocar a lei dos homens como sendo maior do que a lei da natureza. Não é. Se nós sairmos um pouco do campo restrito do conhecimento jurídico, alargarmos as nossas mentes e formos até à Filosofia, até à Epistemologia, se nos espelharmos em André Comte-Sponville, que é um grande Filósofo francês, hoje, que fala muito sobre a metodologia da ciência, nós vamos ver que temos terrenos, ordens diferentes do conhecimento: a ordem da ciência, da natureza é uma; a ordem jurídica é outra; a ordem da ética é outra.

Sr. Presidente, é assim: quando há um maremoto, e esse maremoto mata crianças, idosos, um monte de gente inocente, não tem sentido perguntar se ele é ético ou o que acontece com a natureza. A natureza não é nem ética, nem antiética; ela é aética. Não se aplicam a ela as regras da ética. Ela não analisa as coisas do ponto de vista do bem e do mal. A natureza tem outra



regra, a do verdadeiro e do falso. A natureza do conhecimento jurídico é legal ou ilegal, dentro da lei ou fora da lei. A natureza não obedece à lei dos homens. Por mais que fizéssemos uma lei proibindo que os corpos caíssem, eles ainda cairiam. A lei dos homens é impotente diante da lei da natureza.

E o vírus é da natureza, o vírus é da natureza! Ele simplesmente se propaga e mata. Nós temos que aprender a lidar com esse vírus, como nós aprendemos a lidar com a gravidade e fizemos o avião, exatamente porque a gravidade funciona. O nosso avião, para combater o vírus, é a vacina. Estamos em busca dela.

Então, Sr. Presidente, perdoem-me os juristas, mas a lei da natureza é maior do que a nossa Constituição, é maior do que qualquer cláusula pétreas de qualquer Constituição, do Brasil ou de qualquer outro país. E não enxergar essa obviedade é cometer suicídio, é querer brigar com a lógica, é querer brigar com a Filosofia. Não tem cabimento.

Nós teremos, sim, se assim a natureza nos obrigar... Imaginem que nós tivéssemos um grande terremoto que destruísse grande parte do País. O que nós faríamos? Iríamos fazer a eleição ainda assim, porque a Constituição diz que temos que fazer a eleição? Ora, isso não tem a menor lógica. Pode ter uma lógica jurídica se eu pensar que o mundo se resume às leis da última Constituição. Mas o Brasil já fez quantas Constituições? Elas também mudam e sempre há um parecer que é constitucional e outro parecer que não é constitucional. O Direito vive da polêmica, o Direito vive do contraditório.

Então, o senhor, como Relator, não se preocupe com essas questões. Temos que fazer o que é melhor para o País. O senhor tem a Filosofia, a Metodologia Científica, que lhe dão abrigo, e terá muitos pareceres, de muitos juristas famosos, dizendo que é constitucional, sim, que se pode prorrogar, sim.

Dito isso, Sr. Presidente, e esta é a minha colaboração, eu queria dizer que estou agradavelmente surpreso com o número de Senadores que querem, como eu, fazer a coincidência das eleições. Achei fantástico isso e acho que nós temos número suficiente, pelas manifestações que ouvi aqui, para aprovar uma PEC no sentido de coincidirem todas as eleições e avançarmos um pouco, até na nossa reforma política, avançarmos em questões de reeleições e outros temas. Talvez não seja o momento, mas, Sr. Presidente, não há nada – nada! – que nós possamos fazer que não seja ter precaução com esse vírus e nos submetermos à natureza.

É muito boa a sugestão do Senador Antonio Anastasia de fazermos algo flexível, de tal forma que não tenhamos que fazer uma segunda PEC. Isso é inteligente, mas talvez os mandatos tenham, sim, que ser prorrogados. E, se nós aproveitássemos a oportunidade e mudássemos a Constituição, para coincidirem todos eles dois anos mais para frente, eu seria um que votaria a favor e bateria muitas palmas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu que agradeço, Senador Oriovisto.

Passo a palavra ao Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Primeiro, quero parabenizá-lo, Presidente, e todos que compõem o Senado Federal hoje por essa importante sessão temática. Acho até que nós deveríamos pensar, aproveitando esse tempo todo de reclusão, de isolamento, em fazer algumas outras sessões temáticas importantes aí,



adiantando alguns assuntos importantes da pauta, não necessariamente apenas sobre Covid, mas aproveitando para ouvir as opiniões, estender ideias e tal.

Queria também, na linha do que a Senadora Kátia colocou e o Senador Oriovisto também colocou agora, contrapondo, sobre essa questão das propostas de prorrogação de mandatos, eu, inclusive, fiz uma proposta, Senador Oriovisto, de PEC também, e até a mantive aqui, não a tirei da gaveta, porque ela tentava também coincidir os mandatos mais à frente, talvez a partir de uma eventual prorrogação suplementar, caso a pandemia estivesse, no final do ano, ainda em ponto de impedir as eleições. Mas, para evitar muito tumulto, como eu vi que havia muita PEC também, eu disse: "Não, vamos deixar e trabalhar com as duas que estão, principalmente, liderando o processo", a primeira, numa primeira tentativa, que seria a emenda do Senador Randolfe, e a segunda, a do Senador Wellington. Dá para trabalhar perfeitamente com essas duas, sem tumultuar demais, e as demais sendo acopladas a elas, fazendo o trabalho de aprimoramento normal. A minha colocava a eleição para abril, em junho eles tomariam posse, ficariam dois anos e aí, então, unificariámos em 2022. Mas é uma outra forma de ver o mesmo processo que nós estamos tentando aqui.

Enfim, queria também, e aí, sim, deixar expressas aqui, em outro prisma, três preocupações em relação a esse processo. Algumas já foram faladas, mas apenas para sistematizar. Uma é quanto ao nível da contaminação de debates. Eu acho que a gente tem que tomar cuidado para não contaminar esse debate, já que estamos falando de pandemia, misturar isso com o desejo de prorrogar mandatos, exclusivamente, desejo de quem está no poder querer prorrogar mandatos, não confundir as coisas. A tese de coincidência de mandatos é uma coisa, o querer ficar mais tempo é outra. E temos que ter cuidado, porque nós todos sofremos muita pressão.

Outra distorção do debate pode acontecer caso a gente embarque numa pressão que havia antes, até recentemente, sobre o debate de financiamento público ou privado. Estava voltando esse debate por conta de liberar o Fundo Eleitoral para se usar no Covid, para isso ou para aquilo. E, aí, aquela superficialização do debate levava à rediscussão de uma coisa que o País decidiu experimentar agora, que é o financiamento público, que tem que ir até o seu teste máximo mesmo, que não é o que fizemos na última eleição, isto é, fazer de conta que o financiamento era público, quando, na verdade, era uma mistura dos dois, porque as pessoas físicas estavam ainda financiando as suas campanhas. E a gente tem, agora, perseguido toda essa informação, o que tem dado todo esse trabalho de investigação para saber quem turbinou redes, quem compartilhou e fez impulsionamentos indevidos, quem usou dinheiro sem poder, quem financiou o que e tal.

E a terceira preocupação vai justamente na mesma esteira, que é a de *fake news*, é a da desinformação. Se essa será uma eleição primordialmente remota – e será –, mesmo que o País se recupere da pandemia, o que eu acho que vai ser difícil, porque vamos ter ainda pelo menos três Estados que ainda vão estar entrando no pico... O País é muito grande. No Brasil, a curva pode estar se achatando até o final do ano, mas você vai ter lugares que ainda estarão, com atraso, com o *delay* normal de tudo que acontece no Brasil, entrando na pandemia. E as eleições são nacionais; nós não podemos desconsiderar esses lugares. Então, haverá lugares que serão prejudicados. E, certamente, dependendo de regionalizações, a eleição será majoritariamente remota. Mais uma vez, como o Senador Oriovisto falou ainda agora, abrações, reuniões, comilanças, junções nas esquinas, nas ruas, tudo isso não vai ser a realidade.

Então, mais uma vez, o alerta será sobre *fake news*, porque nós já tivemos a lição das eleições passadas. Não queremos mais que pessoas sejam eleitas com base em informações falsas. Então,



esse processo todo que nós estamos revisando agora será muito importante para evitar mais uma vez que a gente tenha contestações depois ou ilegitimidades em relação ao processo, principalmente nas cidades, onde é muito fácil fazer *fake news*, porque é uma coisa muito mais próxima por ali, como também é muito mais fácil combater, ao que me parece, porque há um tirante relativamente fácil, porque as pessoas estão próximas, elas se falam, mal ou bem ainda se falam.

Enfim, queria dizer isso e dizer também que há uma preocupação com os prazos, que é uma quarta preocupação que eu queria listar aqui, Senador Weverton. Há um prazo, inclusive, para nós discutirmos isso, para o Brasil chegar a uma conclusão. Porque, por exemplo, há o prazo agora do dia 5 de julho para a desincompatibilização dos servidores públicos e agentes que trabalham na área da comunicação. Por exemplo, se até 5 de julho não houver uma sinalização pelo menos de solução, teremos gente que vai se desincompatibilizar e que, de repente, vai ficar num cadasfalso. Como também não saberemos o que fazer com quem venceu o prazo de 4 de junho, que era o prazo para os agentes públicos ordenadores de despesas, que tinham 120 dias a contar da eleição. A gente também vai ter de tratar destes detalhes após a lei ou após a modificação: como é que fica a reabilitação de prazos anteriores, que ficariam estendidos automaticamente, e como fica a extensão dos prazos que ainda não venceram ou como ficariam até os que venceram, como é o caso desse dia 5 de julho, que talvez vença antes de a gente ter uma solução.

Então, queria alertar para o *timing* desse processo, até para que, oxalá, a gente consiga, pelo menos antes desse dia 5 de julho, o que já evitaria uma dor de cabeça grande.

É isso, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Eu concedo a palavra à Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Boa noite, Sr. Presidente. Boa noite a todos que ainda estão aqui.

Ontem, o Senador Major Olímpio me deu a honra de participar da reunião com o Ministro Barroso, com o Ministro Fachin e com os *experts* da área da Medicina. E eu, sinceramente, prezo as pessoas que são técnicas. A gente tem que escutar a ciência e a ciência é irrefutável. Nós temos que respeitar a ciência, que é a nossa segurança. Por isso, achei importante a reunião de ontem, para que a gente escutasse as pessoas, os grandes nomes, até com opiniões diferentes entre eles, mas nós tivemos opinião técnica. E o Ministro Barroso está bastante aberto à opinião técnica, a escutar e a discutir os problemas.

Uma das questões que ele levantou, eu não sei quem... Só havia oito Senadores lá ontem, mas eu não sei se alguém se lembra – porque eu realmente me esqueci –, ele falou que dois dias de campanha para cada turno custariam... Gente, é uma fortuna! O custo disso é algo que a gente também tem que pensar.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – São quase R\$200 milhões por dia uma eleição dessa.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – São R\$200 milhões por dia. Então, em dois turnos, são R\$400 milhões... Não, aí diminuiria o número de cidades, isso é verdade. Mas é algo muito caro, que tem muito custo.



Nós também vamos sofrer em dois dias, vocês imaginam... Porque não dá para a gente se enganar: as pessoas, os candidatos vão ficar agoniados, desesperados. E vai ser um tal de prender gente, vai ser uma confusão.

E, digo mais, o Senador Jean Paul acabou de falar que a pandemia está chegando em certos lugares agora. É o caso de Mato Grosso do Sul, que sempre esteve em último lugar no número de contaminações. A minha cidade natal é a segunda maior do Estado e já não temos mais leitos. E lá nós temos uma comunidade indígena enorme. Estamos com problemas nas aldeias, problemas graves de Covid. Então, está chegando aqui agora. E com esse atraso a gente tem que se preocupar, é óbvio – isso porque nem chegou. Eu ouvi vários médicos falando que as projeções não são boas para as duas próximas semanas. E as duas primeiras semanas de julho dizem que vão ser uma coisa terrível. E nós estamos vendo países em que a pandemia voltou em alguns lugares. Portanto, nós não temos a mínima noção do que fazer.

E eu me recordo que o Senador Randolfe disse que não temos que levar ao máximo. E a minha ideia a princípio seria mesmo: primeiro turno no dia 6 de dezembro e o segundo turno no dia 20. Isso até deixa a gente mais tranquila porque nem na pré-campanha nós temos espírito para trabalhar. Nós vamos estar com pessoas morrendo e pedindo voto ao mesmo tempo – já na campanha, eu digo, mas na pré-campanha existe esse trabalho. Em 2018, numa hora dessa, já estávamos em uma pré-campanha, pelo que eu me lembro, não tenho muita certeza.

Mas esses prazos todos precisam ser decididos até o último dia do mês. É dia 30, Presidente? Não sei se é dia 30 ou 31 agora. E por quê? Por causa da desincompatibilização, porque eu já tinha servidores meus que vão disputar a vereança e já estavam pedindo exoneração. E outra: tem que decidir até essa data justamente por isso.

Porém, em dezembro, foi dito pelo Ministro Barroso que haverá dificuldade no julgamento das contas e na data da diplomação. Quando que vai dar a diplomação?

E extensão de mandato, na minha opinião e na opinião do Barroso – porque eu já li tudo que ele pensa sobre isso –, é dar legitimidade, aumentar uma legitimidade que o eleitor não deu. Não é legítima a extensão do mandato. Se deu o mandato para quatro anos, é aquilo. Vão chegando as eleições e as pessoas já estão vendo quem fez, quem não fez, em quem vão votar, em quem não vão votar, analisando. Agora, estender até quando?

Nós estamos numa situação extremamente difícil.

Outra coisa é o voto voluntário, que achei bem bacana, do Senador Marcelo Castro. Agora, sinceramente, eu sou super a favor do voto voluntário, mas eu acho que o Brasil precisa amadurecer um tanto ainda. E nós precisamos fazer uma campanha de amadurecimento, de participação política, de cidadania, para que as pessoas tenham essa consciência de ir às urnas, a não ser que seja só nessa eleição. Mas eu ainda não vejo assim esse momento, com tanta *fake news*, com tanta gente entrando em estado extremo, desrespeitando as instituições... O brasileiro infelizmente não comprehende essas questões. Quem é do ramo do Direito, quem estuda a Constituição Federal, quem estuda essa base sabe muito bem a seriedade disso. E o próprio Presidente tem dito que ele não é contra as instituições, e eu apanho na internet todos os dias, porque eu sou contra o fechamento do Congresso e esse absurdo que estão fazendo com o Judiciário. Como eu disse ontem, são membros.

Então, há o custo; prorrogar mandato eu acho péssimo; e nós não temos esse prazo em dezembro para a diplomação. E o TRE não tem condições de julgar essas contas em tempo suficiente. Isso que foi dito ontem pelo Ministro Barroso.



Então, eu queria realmente que fosse em 6 e 20, mas, em razão disso, de todas essas ponderações, eu creio que vá ficar com o dia 15 de novembro e 29 de novembro. É isso que temos para dizer.

E quero dizer que a Covid ainda está se alastrando pelo País e acabará chegando aqui na nossa terra. Já foi na de vocês e não parou ainda.

Boa noite e muito obrigada pela oportunidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Soraya.

Eu pergunto ao Senador Izalci: V. Exa. ainda vai utilizar a palavra? É o último inscrito. (Pausa.)

Libere o áudio.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, na prática, a gente está aqui aprendendo muito.

Este assunto, Wellington, a gente debateu muito na Câmara, quando a gente participou na Câmara dos Deputados deste debate. É lógico que nós vamos ter que voltar a discutir essa matéria – não nessa PEC –, mas eu também concordo com a coincidência de mandato. Em Brasília mesmo, no DF, só acontece de 4 em 4 anos, e a gente percebe que realmente eleição de dois em dois anos atrapalha muito, inclusive o Poder Legislativo, porque a gente acaba interrompendo os trabalhos para a eleição. Então, é uma matéria importante que a gente precisa discutir o mais rápido possível.

Mas, agora, de fato, a gente tem que aprová-la imediatamente, porque os Prefeitos estão realmente preocupados. A gente precisa ter uma posição. Como foi dito aí, não dá para decidir também... A PEC não se aprova da noite para o dia – vai levar um tempo para se aprovar a PEC. Depois, tem que regulamentar a PEC. Então, a gente precisa de mais tempo, e os candidatos precisam se programar com relação à data. Quanto mais cedo a gente decidir isso, melhor!

Também concordo: o segundo turno eu acho até mais viável ser no dia 29, porque se precisa realmente de tempo, de prestação de conta. Há ainda a questão da transição, que merece e realmente precisa de um tempo maior.

Então, Presidente, eu acho que a gente precisa votar logo essa matéria, prorrogando, preferencialmente, eu acho, para 15 de novembro e 29 de novembro, o segundo turno, ou no máximo dia 6 de dezembro.

Então, era isso aí.

Foi uma aula hoje esse debate. Muito bacana.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Izalci.

Passo a palavra ao Senador Wellington Fagundes. (Pausa.)

V. Exa. precisa liberar o áudio. (Pausa.)

Libere o volume, alguma coisa aí na sua máquina.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O.k.



O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, como eu dizia, quem fica por último tem um tempinho a mais, porque eu quero agradecer. Sei que V. Exa. está cansado...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Por ser quase meu xará, V. Exa. tem o tempo dobrado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu queria aqui, Sr. Presidente, fazer também uma consideração. Na sexta-feira, eu mandei um ofício para o Ministério da Saúde e estive lá pessoalmente na outra semana para conversar sobre a instalação de novas UTIs aqui no meu Estado – eu vou falar um pouquinho sobre isso.

Hoje, nós tivemos a confirmação desta situação que a cada dia se agrava mais no País, olhem só: para se manter um paciente intubado, é necessário um relaxante muscular. Hoje, já está faltando relaxante muscular no Brasil inteiro, não só na rede pública, mas também na rede privada. Esse produto é fabricado no Brasil, mas a base é comprada basicamente da Índia e da China, e o País não está tendo esse produto. Olhem só a situação que nós estamos vivendo no Brasil: além da deficiência de leitos de UTIs, também já está faltando agora, Senadora Soraya, medicamento básico para atender a essa doença, que é a Covid. Então, a situação está se agravando. Nesse caso do relaxante, ele não é só para os pacientes acometidos pela Covid. Qualquer paciente que tiver...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... necessidade de ser intubado precisa desse relaxante muscular.

Então, a sobrecarga que está ocorrendo no sistema de saúde pública no Brasil – de saúde, de modo geral – causa outras consequências. Nós estamos, mais do que nunca, precisando que os nossos Prefeitos e Governadores tenham foco, neste momento, no planejamento, mas, acima de tudo, na execução da saúde no dia a dia.

Por isso, a cada dia está ficando mais temerário falar em eleições neste ano. Agora, eu sou favorável à coincidência de mandatos, mas o Senador Weverton está relatando uma matéria que teremos que votar e que traz a expectativa de haver eleições ainda neste ano. A matéria que o Senador Weverton está relatando é a PEC 18.

O Senador Anastasia colocou essa possibilidade única de o TSE definir a data. Aí nós deixaríamos em aberto. Eu acredito ser possível. Mas, realmente, se for para haver eleições este ano, cada dia está se complicando muito mais.

Quanto à situação econômica, que eu volto a repetir aqui, enquanto estávamos aqui nesta sessão, eu recebi inúmeras, milhares de mensagens. O cidadão não concorda em gastar hoje. A democracia tem custo? Tem custo. Mas, neste momento, o maior objetivo realmente tem de ser salvar vidas.

Então, quero aqui compartilhar com todos os brasileiros que estão nos ouvindo e que estão aqui angustiados porque a discussão leva mais angústia para a população.

Mas encerro aqui, Sr. Presidente, agradecendo também ainda ao Ministério da Saúde, porque, em Mato Grosso, nós tivemos esse trabalho e conseguimos aqui, pelo menos, aprovar a entrega de vários equipamentos para que a gente possa instalar mais UTIs no meu Estado. A minha região de Rondonópolis recebeu 30 novas UTIs. Estão instalando agora. Alto Araguaia, dez, Primavera do Leste, Campo Verde e outros Municípios do Araguaia, como Cuiabá, Várzea



Grande. Quer dizer, essa estruturação está se dando agora para atender a este pico que está acontecendo.

Eu registro que disputei as eleições. O Governador Mauro é o Governador hoje, mas nós disputamos as eleições, e eu fiquei em segundo. E nós estamos aqui tratando exatamente do papel nosso de não fazer política partidária nem política eleitoral neste momento. A política que nos interessa agora, Senador Jean Paul, é exatamente a política da saúde pública e, principalmente, a de salvar vidas. Num segundo momento, nós temos de salvar os empregos, salvar as empresas, porque, senão, a consequência será muito maior ainda.

Por isso eu trago, acima de tudo, a preocupação com a realização dessas eleições e com o fato de tirar o foco dos administradores, principalmente dos administradores municipais, que estão na ponta, convivendo com a população.

Senador Weverton, se tivermos de votar, é claro que estaremos com a sua relatoria. E, como V. Exa. colocou, pretende ser bem objetivo em definir apenas a data.

É claro que haverá muitas consequências no TSE. Como a Senadora Soraya falou, não vamos fazer eleições legítimas sem antes definir a aprovação de contas, principalmente as impugnações que são comuns numa eleição. Se alguém entra com uma impugnação, não vamos deixar para a última hora, porque essa impugnação pode ser tramitada durante a campanha toda, e aqueles impugnados, mesmo que não tenham motivos e sejam isentados, possivelmente perderão as eleições.

Por isso, eu acredito também que a realização dessas eleições, em condições de desigualdade, pode fazer com que a gente tenha uma eleição não democrática neste ano. Além de pessoas em grupos de risco, idosos, deficientes e outros, vamos colocar aqui a tese da não obrigação de eleitores votarem neste ano. E os mesários? E os funcionários serão obrigados? E os funcionários da Justiça?

Além do que, Senadora Soraya, como foi colocado aqui, são 2 milhões de fundo eleitoral e 4 bilhões de custo da Justiça. E, se fizermos a eleição em dois ou três dias, aumentará esse custo, além da exposição maior dos funcionários da Justiça Eleitoral.

Por isso tudo, Senador Weverton, eu queria pedir aqui mais uma vez: vou apresentar o requerimento para que a gente possa, pelo menos, fazer uma sessão, ouvindo Prefeito, ouvindo Vereadores, ouvindo outros que precisam também opinar, para que a gente tome a melhor decisão.

Eu quero aqui parabenizá-lo, Senador Weverton, pela sua competência, pela sua paciência, pela sapiência de saber ouvir a todos. E eu tenho certeza de que V. Exa. vai produzir um relatório fruto de tudo isso.

Por isso é que eu peço, apesar da rapidez, que a gente tenha um pouquinho de paciência para discutir melhor esse assunto tão importante, tão vital, neste momento em que vivemos a pandemia.

Portanto, eu aqui agradeço e desejo um boa noite. Amanhã, com certeza, temos muito mais a fazer.

Boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Eu queria aqui fazer uma correção. Agora há pouco, eu fiz um esclarecimento para tirar uma dúvida lá na Câmara dos Deputados sobre a questão dos consignados. Quero agradecer aqui o apelo que todos fizemos e temos feito, ao longo das reuniões de Líderes e nas sessões, a respeito



desse tema. No dia de ontem o Senado Federal retirou o art. 27, que tratava sobre o aumento da margem dos consignáveis de 35% para 40%.

Houve muita crítica, muita gente criticou os Senadores, achou que o Senado, pela nossa posição, estava contra os aposentados e contra o crédito mais barato deles. E explicamos, ao longo de toda esta semana, que, pelo contrário, nós queremos é que eles não se endividem mais, porque todos já têm hoje, já estão aí no teto das condições mínimas para ajudar a manter a sua família.

Então, o Projeto 1.328, do Senador Otto, relatado pelo Senador Oriovisto, trata sobre a suspensão dessas parcelas das dívidas que já existem, já contraídas por esses pensionistas, por esses aposentados. Então, suspendendo, ele vai deixar de pagar essa parcela e vai jogar lá para o final do contrato. Com isso, vai ficar sobrando ali o dinheiro da parcela que esse aposentado paga todo mês para ele poder ajudar no sustento da sua família.

Então, o Presidente Davi, sensibilizado com o tema, já autorizou, e nós vamos, daqui a pouco, incluir na Ordem do Dia de amanhã, para votarmos o projeto amanhã e, com isso, darmos uma resposta rápida, de verdade, em proteção aos aposentados e a todos que contraíram dívidas e débitos e estão passando por um momento difícil da pandemia.

A nossa sessão de debates para discutir o adiamento da eleição já está se encerrando. Eu tive a oportunidade de ouvir aqui, juntamente com o Senador Wellington Fagundes, 28 colegas Senadores e Senadoras, anotamos todos os pontos importantes das falas de vocês. Sem dúvida nenhuma, são enriquecedoras, porque vão ajudar ainda mais a clarear esse nosso relatório. Repito, não vamos discutir nele e tentar fazer uma reforma eleitoral; senão, não se retira um consenso. Lembremos que PEC, além de um número qualificado e majoritário de Senadores e Senadoras, precisa para ser aprovada em dois turnos aqui no Senado ter o consenso ou a unidade construída para aprovar também nos dois turnos lá na Câmara dos Deputados.

Então, será uma tarefa árdua. Como até a semana que vem já queremos apresentar o relatório, eu passarei o final de semana... Agora mesmo, às 21h, eu já tinha uma *live* com o Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e já mandei dizer para ele que eu vou fazê-la, mas não sobre o assunto que a gente tinha divulgado. Nós vamos inverter a pauta para falar e também para ouvir a classe política lá no Maranhão, conversando com o Vereador Ivaldo Rodrigues, que está assistindo aqui à sessão junto com o Presidente da Câmara de São Luís, Osmar Filho, com os Prefeitos, com a Famem, a federação dos Prefeitos lá do Estado, com o Presidente, o Prefeito Erlânia Xavier. Já pedi a ele que faça contato também com a CNN. Vamos conversar com os advogados, conversar com os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral. Enfim, vamos ouvir o máximo possível, conversar neste final de semana, para que a gente possa tirar, de forma bastante resumida e objetiva, uma primeira solução, a solução da data.

Se lá na frente, infelizmente, não der certo a data, aí é outro momento, é outro debate. Aí entra na questão da PEC do Senador Wellington Fagundes, e eu anotei aqui: há 4 PECs que serão apensadas à dele caso seja necessário ser colocada na discussão da Ordem do Dia. A do Senador Randolfe é a PEC 18, e vamos ter cinco PECs caso as PECs que precisavam de assinaturas para poderem tramitar alcancem esse requisito. Então, novamente eu chamo a atenção dos gabinetes: há esse acordo já dos Senadores para que a gente possa subscrever os pedidos de tramitação de projetos dentro da Casa, independentemente do mérito. O mérito a gente discute na hora dele, mas o apoio é uma gentileza, é uma forma de apoiar o colega para ele defender pelo menos o seu ponto de vista, a sua ideia. É assim que nós vamos funcionando.



Eu quero, então, pedir ao Senador Wellington Fagundes e a todos os Senadores que apresentaram as PECs que agora... Acho que amanhã, quinta-feira, nós vamos ter apenas um ponto na pauta. Então, se der certo, amanhã mesmo à noite vamos fazer outra conversa informal. Vou ver o *link* de uma reunião para a gente poder já conversar, trocar ideia, falar para vocês o que estou pensando. E repito: esse relatório eu quero fazer conjuntamente.

Mas o mais importante, para encerrar esta reunião riquíssima e importantíssima de hoje, é: quem puxou o debate e quem está dizendo da necessidade de adiar a eleição não são os partidos, não são os Senadores, os Deputados ou o TSE, mas a ciência. Eu li aqui, no início da sessão, nomes de respeitados profissionais, médicos infectologistas, pessoas respeitadas no Brasil que estão dizendo que não há condição nenhuma de realizar a eleição no mês de outubro. Então, não é só o que eu quero, mas o que dá para ser construído. O relatório não é da minha cabeça, não é apenas a minha opinião, é a do Colegiado. Por isso é que esta Casa é formada por pares, são partes que estão aqui dentro, e nós vamos tentar construir da forma mais consensual possível. Senão, claro, iremos discutir no voto, mas o Senado irá fazer a sua parte.

A Presidência informa aos Senadores que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quinta-feira, dia 18 de junho, às 16 horas, tendo como pauta a seguinte matéria:

– Projeto de Lei 1.328, de 2020, do Senador Otto Alencar, que suspende temporariamente os pagamentos das prestações das operações de crédito consignado em benefícios previdenciários enquanto persistir a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Mais uma vez, agradeço ao Presidente Davi Alcolumbre pela confiança em mim depositada com a relatoria importante desse projeto. Sei que a missão não é fácil – é um tema muito espinhoso; teremos que conversar, dialogar bastante –, mas vou fazer o possível, dedicar-me ao máximo possível para cumprir essa tarefa, que agora é a tarefa dada pelo Senado Federal.

Cumprida a finalidade desta sessão remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 56 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Ofício da Sociedade Rural Brasileira





À publicação.

(assinado digitalmente)
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OFC/PRES/064/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Samuel Alcolumbre
Presidente
Senado Federal
Brasília, DF

São Paulo, 30 de março de 2020.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Respeitosamente nos dirigimos a V. Exa. no sentido de destacar a importância do Poder Legislativo nesse momento de grave crise de saúde pública e suas consequências socioeconômicas. Vivemos dias de emergência, difíceis para todos, uma pandemia.

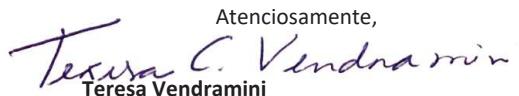
Compreendemos a responsabilidade do momento. É essencial valorizar a vida humana. Resguardar todos de eventual possível contaminação. Parabenizamos pela implantação do Sistema de Deliberação Remota – SDR.

Preocupamos porém a tramitação das Medidas Provisórias. Projetos de Lei esperam seu momento. As Medidas Provisórias têm data. Perdem validade e não podem ser reeditadas.

Entendemos que as Medidas Provisórias poderão ser votadas diretamente no Plenário nesse período de calamidade pública. É absolutamente essencial que elas sejam colocadas em votação de maneira organizada permitindo o debate e apreciação individual pelos Parlamentares.

A informação que temos, e consultamos V.Exa., de exigência de Acordo de Líderes para o andamento desse processo confronta com a regularidade institucional. Basta um líder de poucos votos para travar o debate, impedir a aprovação por maioria de votos, e no caso das Medidas Provisórias, romper com os preceitos da Democracia.

Respeitosamente solicitamos urgente avaliação, pois Acordo de Líderes em determinadas MP será muito difícil. É essencial o bom andamento do processo democrático.

Atenciosamente,

Teresa Vendramini
Presidente



R. Formosa, 367 | 19º andar | 01049-000 | São Paulo/SP | 55 11 3123.0666 | 55 11 97737.1537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0AD6B4780036AEDE.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3369, DE 2020

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio a apresentações de espetáculos ao vivo, com interação popular via internet, torna obrigatória a execução do Fundo Nacional de Cultura no exercício 2020 em função da decretação de calamidade pública e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

SF/20735.90164-17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020**(Senador Paulo Rocha, Humberto Costa e outros)**

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio a apresentações de espetáculos ao vivo, com interação popular via internet, torna obrigatória a execução do Fundo Nacional de Cultura no exercício 2020 em função da decretação de calamidade pública e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea e, inciso II, do art. 3º, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

II –

.....

e) realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres, bem como de espetáculos ao vivo com interação popular via internet, preferencialmente às produções e aos artistas regionais na obtenção dos recursos;

.....” (NR)

Art. 2º O caput do art. 4º, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 4º

.....

VI – apoiar projetos de apresentações de espetáculos ao vivo, com interação popular via internet, tendo preferência na obtenção dos recursos os artistas regionais.

.....” (NR)



SF/20735.90164-17

Art. 3º O inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

II – a produção comercial de espetáculos teatrais, de dança, música, canto, circo e demais atividades congêneres, bem como de espetáculos ao vivo, com interação popular via internet, tendo preferência os realizados por artistas regionais;

.....” (NR)

Art. 4º O § 3º do art. 18, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:

“Art. 18

.....

§ 3º

.....

i) produção de espetáculos ao vivo, com interação popular via internet, tendo preferência na obtenção dos recursos os artistas regionais.” (NR)

Art. 5º O art. 25, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 25

.....

X – produção de espetáculos ao vivo, com interação popular via internet, tendo preferência na obtenção dos recursos os artistas regionais.”

.....” (NR)

Art. 6º Fica a União obrigada a executar orçamentária e financeiramente a integralidade dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 para o Fundo Nacional de Cultura, criado pela Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A emergência em saúde pública decorrente do Covid-19 terá efeitos dramáticos sobre a economia brasileira. No entanto, alguns setores sentirão os efeitos da desaceleração econômica de forma mais destacada. Exemplo disso é a Cultura e as Artes, que viram seu faturamento se aproximar de zero, principalmente nas atividades que dependem da venda de ingressos e presença do público. As medidas adotadas por prefeitos e governadores, de isolamento social e quarentena, levaram corretamente ao fechamento de cinemas, casas de espetáculos, museus e outras instituições culturais, bem como o cancelamento de shows e apresentações já agendados e, muitas vezes, com ingressos vendidos.

O PL 1.075/2020, de autoria da Deputada Benedita da Silva, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, representou um grande avanço na ajuda ao setor cultural. No entanto, em função da urgência que envolvia a aprovação da matéria, alguns temas importantes, que foram inclusive objeto de proposições apresentadas na forma de Projetos de Lei apensados ao PL 1075/2020, ficaram de fora do apoio emergencial à cultura e às artes, apesar de seu mérito reconhecido inclusive pelo relator da matéria no Senado. Como tais proposições acabaram tendo sua tramitação prejudicada pela aprovação do PL 1075/2020, tomamos a iniciativa de reapresentá-las no presente Projeto de Lei.

A primeira iniciativa diz respeito à inclusão, no rol de projetos culturais apoiados por meio da Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet), aqueles que permitem a sua transmissão e interação com o público pela internet, as chamadas *lives*. Em que pese o PL 1075/2020 ter priorizado tais projetos no âmbito daqueles a serem apoiados por leis e programas federais de incentivo à cultura durante o período de calamidade pública provocado pela pandemia de Covid-19, é fato que tais apresentações vieram para ficar. A apresentação e interação com o público pela internet é certamente um tipo de produção cultural que merece ter o apoio das leis federais relacionadas à cultura, notadamente da principal delas, a Lei Rouanet.

Conforme salientado na justificativa do PL 3064/2020, que tomamos como um dos nossos paradigmas, as apresentações via internet, que vêm acontecendo durante a pandemia, tem sido a marca de artistas e grupos célebres, com público formado. Já os artistas e grupos menos conhecidos necessitam de apoio para a digitalização das atividades e para as estratégias digitais de relacionamento com público, venda de produtos e prestação de serviços. Por isso é fundamental incluir,

SF20735.90164-17



na Lei Rouanet, o apoio a projetos que possam ser transmitidos pela internet, uma vez que, com isso, democratizaremos o acesso ao apoio federal à produção cultural justamente para os segmentos que mais necessitam desse apoio.

Uma outra iniciativa que ficou prejudicada com a aprovação do PL 1075/2020 foi aquela prevista no PL 1541/2020, que tornava obrigatória a execução dos recursos do Fundo Nacional de Cultura nos termos em que eles foram definidos na LOA 2020. Hoje o volume de recursos do FNC contingenciados, apesar de insignificantes perante o total do orçamento da União, poderiam servir para atender empresas do setor das artes e da cultura que viram seu faturamento simplesmente diminuir a zero com a pandemia, assim como milhares de trabalhadores e profissionais do setor cultural que hoje estão sem nada, passando dificuldades, com espetáculos paralisados, técnicos sem dinheiro para comprar comida, em total desespero: Ou seja, tratam-se de recursos que, legalmente, são da cultura e que podem minimizar a crise durante esta guerra contra o Covid-19. Neste sentido, propomos retomar a iniciativa do PL 1541/2020 e tornar obrigatória a execução do Fundo Nacional de Cultura em 2020. Note-se que estamos propondo, neste caso, regra que vigorará apenas no presente exercício.

O Fundo Nacional de Cultura teve uma média de execução anual, no período de 2010 a 2019, de R\$ 700 milhões, equivalentes a quase 60 % das dotações da LOA. A aplicação seria ainda maior, caso os seus recursos não fossem contingenciados. E desde 2019, essa situação de contingenciamento vem se agravando. O FNC tem cerca de R\$ 1,4 Bilhões de dotação orçamentária na LOA 2020. Até o presente momento, pouco mais de R\$ 1 milhão foram executados, prejudicando o setor de cultura, especialmente o audiovisual, o que agrava ainda mais o quadro econômico do país em face de sua importância econômica.

Ou seja, existem centenas de projetos e produções já selecionados esperando apenas a liberação de recursos do FNC. Assim, a presente emenda, ao tornar obrigatória a execução do FNC, ajuda a criar condições para o mundo cultura tenha condições de sobreviver durante a pandemia da Covid-19, e se reerguer tão logo a mesma regida.

Diante da calamidade pública, reconhecida pelo Congresso Nacional por meio de Decreto Legislativo nº 6, de 2020, a União fica dispensada do cumprimento do resultado primário. Nesse sentido, a execução dos recursos do FNC conforme previsto na LOA 2020 é saída viável do ponto de vista fiscal. Ademais, tais recursos contribuirão para amenizar a crise em um setor que representa perto de 2,64% do PIB e emprega 5,2 milhões de pessoas, segundo o

SF20735.90164-17



IBGE. A execução obrigatória do FNC mitigará o efeito econômico da pandemia do Covid-19, evitando queda ainda maior do PIB e elevação do desemprego.

A execução obrigatória do FNC não constitui afronta ao texto constitucional porque não há vedação constitucional à criação de novas despesas obrigatórias, salvo no descumprimento do limite individualizado previsto para cada um dos Poderes, conforme previsto pela EC 95 (art. 109, VII das ADCT), o que não é o caso. As vedações constitucionais relativas ao tema orçamentário não alcançam a proposta de execução obrigatória do FNC conforme a LOA 2020. Ou seja, não se está criando despesa nova sem a indicação da fonte de recursos, não se está realizando despesas ou assumindo obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e não se está descumprindo o teto de gastos. Isso justamente porque já está previsto na LOA, pois o orçamento é feito em compatibilidade com todas essas regras, incluindo o teto de gastos. Ou seja, não se está obrigando a execução de nada que já não esteja na LOA 2020 e nem se está modificando a LOA.

A execução obrigatória do FNC também não incorre em vício de iniciativa, porque não está criando nenhuma atribuição nova ao poder executivo, posto que se trata apenas da obrigação da execução do previsto na LOA no tocante ao FNC, sem qualquer tipo de indicação de como isso deve ser feito pelo poder executivo, ou seja, resguardando-se a discricionariedade da administração para a sua execução.

A execução obrigatória do FNC nos termos da LOA também não impacta na meta de resultado primário pois, com a decretação da calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, a meta de resultado primário está explicitamente suspensa pelo artigo 1º do referido Decreto Legislativo. Por outro lado, tampouco se trata de utilizar a EC 106/2020 (“orçamento de guerra”) porque apesar de ser medida de enfrentamento da pandemia, a execução obrigatória do FNC não tem o propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais, uma vez que tal execução se dará nos termos da LOA 2020, isto é, do orçamento ordinário da União.

A execução obrigatória de recursos orçamentários tampouco é inovação legislativa sem precedentes. Por exemplo, há precedentes na Lei 11.578 e na Lei 13.756 criando, dentro do orçamento, uma despesa de execução obrigatória. Assim, não existem óbices constitucionais ou legais para a execução obrigatória do FNC no exercício 2020, o que representará medida importante para o enfrentamento da pandemia no setor da cultura e das artes.

SF20735.90164-17



É pelos motivos acima expostos que pedimos o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala de Sessões,

Senador PAULO ROCHA
PT/PA

Senador HUMBERTO COSTA
PT/PE

Senadora ZENAIDE MAIA
PROS/RN

SF/20735.90164-17



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 - Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo à Cultura - 8313/91

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8313>

- alínea e do inciso II do artigo 3º
- artigo 4º
- inciso II do artigo 9º
- parágrafo 3º do artigo 18
- artigo 25





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3370, DE 2020

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para prever a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção transparente nas transmissões jornalísticas televisivas durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à pandemia de covid-19.

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

SF/20958.82677-22

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para prever a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção transparente nas transmissões jornalísticas televisivas durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à pandemia de covid-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei determina a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial transparente por repórteres, nas transmissões jornalísticas televisivas, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à pandemia de covid-19, para permitir a leitura labial pelas pessoas surdas oralizadas.

Art. 2º O art. 65 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Art. 65.

Parágrafo único. Durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à pandemia de covid-19, os repórteres deverão usar, nas transmissões jornalísticas televisivas de qualquer tipo, máscara protetora facial transparente que possibilite a leitura labial.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Em razão da pandemia de covid-19 que maltrata o Brasil neste ano de 2020, o espírito da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência reclama atualização de sua letra.

As pessoas surdas oralizadas, que se haviam feito incluir aprendendo leitura labial, para ter, assim, acesso à informação e ao debate público, foram subitamente atiradas de volta às trevas. Pode-se imaginar sua aflição, ao procurar informações cruciais em lábios que, dantes visíveis, agora se escondem.

O necessário e exemplar uso de máscara facial protetiva pelos jornalistas, quando se dirigem às câmeras e locucionam os fatos, pode e precisa ser melhorado para o benefício de milhares de pessoas surdas oralizadas e para o malefício de ninguém. Com tal medida, simples, barata e facilmente acessível, seremos capazes de fazer perdurar e seguir adiante, mesmo em meio a tantas dificuldades, a decisão da sociedade brasileira, formalizada no acordo social que é a Constituição Federal, de incluir na vida social as pessoas com deficiência.

Por tais razões, simples, objetivas e solidárias, rogamos aos pares apoio a este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
PODEMOS/RJ

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

SF/20958-82677-22



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
 - artigo 65





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3371, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre a fiscalização das instituições de longa permanência e as normas de saúde a serem observadas pelas entidades de atendimento.

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

SF/2085370695-97

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre a fiscalização das instituições de longa permanência e as normas de saúde a serem observadas pelas entidades de atendimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso IX:

“Art. 3º

.....

IX – Intensificação das rotinas de fiscalização das entidades de atendimento à pessoa idosa, especialmente das instituições de longa permanência, nos termos do Capítulo III da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 ;

.....(NR)”

Art. 2º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47.

.....

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se instituições de longa permanência aquelas destinadas a prover, em caráter excepcional, domicílio coletivo para idosos.” (NR)

“Art. 49.

.....



VII – integralidade da atenção à saúde do idoso;
 ” (NR)

“Art. 50.

IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, conforto, acessibilidade e segurança, bem como prover alimentação apropriada ao perfil epidemiológico e demográfico de seus residentes;

VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso, inclusive vacinação específica para esse segmento populacional;

..... ” (NR)

“Art. 52.

§ 1º As instituições de longa permanência de idosos serão submetidas a controle e fiscalização sanitária.

§ 2º Serão definidos critérios mínimos de funcionamento e de avaliação das instituições de longa permanência de idosos, bem como de monitoramento da saúde dos residentes.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso País conta com uma legislação avançada de proteção aos idosos, a começar pelo próprio texto constitucional, que em seu art. 230 atribui ao Estado, à família e à sociedade o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

O provimento de tal amparo deve se dar preferencialmente nos próprios lares das pessoas idosas, mas, em caráter excepcional, enfrenta-se a necessidade do recurso a instituições para permanência por longo período.

Regulando a atuação dessas instituições, temos em caráter infraconstitucional, a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

SF/2085370695-97



A atual pandemia de covid-19 apresenta-se como um desafio para esses regulamentos, uma vez que a doença é especialmente agressiva contra os idosos e tem a capacidade de rápida proliferação em locais onde há grande concentração de pessoas.

Entre as medidas indicadas para evitar sua propagação, portanto, destaca-se o isolamento social e a rígida adoção de medidas de higiene. Além disso, é recomendado que sejam adotadas medidas de prevenção para afastar a incidência de outras moléstias que podem agravar a situação de saúde da pessoa que venha a contrair a covid-19, em especial que seja observado o calendário de vacinação nos termos administrados pelo Sistema Único de Saúde.

Por essa razão, apresento projeto cuja finalidade é enfatizar a necessidade de que as instituições de longa permanência, nas quais costuma se verificar o abrigamento de muitas pessoas idosas sob um mesmo teto, cumpram as normas relacionadas à oferta de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, especialmente nos aspectos relacionados à higiene, limpeza, conforto e alimentação, entre outras.

Buscando assegurar às pessoas idosas seu direito ao bem-estar físico, psíquico e social e ante sua situação vulnerável diante de doenças como a covid-19, entendemos que é necessário tornar mais efetiva a proteção integral à saúde preconizada pelo Estatuto do Idoso, estabelecendo a necessidade de que sejam observadas as normas ali estabelecidas, bem como definindo melhor a responsabilidade por sua fiscalização.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos Pares à aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
PODEMOS/RJ



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>

- artigo 3º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3372, DE 2020

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para instituir o Fundo de Financiamento Estudantil Emergencial (FIES-E).

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para instituir o Fundo de Financiamento Estudantil Emergencial (FIES-E).

SF/20761.23760-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-I:

“**Art. 20-I.** Fica instituído, no âmbito do Fies, o Fundo de Financiamento Estudantil Emergencial (FIES-E), modalidade de financiamento com regras específicas destinada a todos os estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC que comprovarem dificuldade de pagar as anuidades ou semestralidades contratadas com instituições de educação superior em decorrência dos efeitos da covid-19.

§ 1º Poderão inscrever-se no Fies-E os estudantes que se matricularam ou renovaram suas matrículas em 2020 nos cursos a que se refere o *caput*, inclusive os alunos inadimplentes das parcelas das anuidades ou semestralidades relativas aos meses de abril a julho de 2020.

§ 2º As parcelas das anuidades ou semestralidades a serem financiadas referem-se ao período de abril de 2020 ao término do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 3º Os financiamentos concedidos pelo Fies-E observarão as seguintes regras, a serem operadas nos termos do regulamento:

- I – taxa de juros de até 3% (três por cento) ao ano;
- II – oferecimento de garantias pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino;
- III – garantia obrigatória do FG-Fies-E para o estudante, no âmbito do Fies-E;
- IV – participação das instituições de ensino no risco do financiamento, na condição de devedoras solidárias do FG-Fies-E, na proporção de suas contribuições ao Fundo;





SENADO FEDERAL

V – início do pagamento do financiamento, incluídos os gastos operacionais, no terceiro mês imediatamente subsequente ao final do período de financiamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas;

VI – permissão ao estudante financiado, voluntariamente e a qualquer tempo, de realizar amortizações extraordinárias ou a quitação do saldo devedor, com redução dos encargos incidentes sobre a operação proporcional ao período de utilização do financiamento, sem prejuízo da concessão de desconto em caso de liquidação antecipada da dívida;

VII – permissão ao agente financeiro para pactuar condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos para os estudantes, por meio de estímulos à liquidação, ao reparcelamento e ao reescalonamento das dívidas, admitida a concessão de descontos incidentes sobre os encargos contratuais e o saldo devedor da dívida.

§ 4º Serão usados no Fies-E os mesmos critérios de qualidade, bem como os requisitos pertinentes de adesão e participação das instituições de ensino relativos ao Fies, observado o disposto no § 5º.

§ 5º As instituições de ensino que participarem do Fies-E cancelarão todos os encargos moratórios relativos às parcelas inadimplentes das anuidades ou semestralidades dos estudantes beneficiados pelos financiamentos do Fundo.

§ 6º São receitas do Fies-E aquelas definidas para o Fies, conforme o art. 2º desta Lei.

§ 7º A União é autorizada a participar, no limite global de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), de fundo de natureza privada, denominado Fundo Garantidor do Fies Emergencial (FG-Fies-E), que tem por função garantir o crédito do Fies-E, nos termos do regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crise desencadeada pela pandemia da covid-19 exige que o legislador busque soluções para enfrentar os reveses financeiros e os desequilíbrios nas relações contratuais advindos das medidas excepcionais de distanciamento social estabelecidas para o combate à doença.

No âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), foram apresentados diversos projetos de lei com a finalidade de proteger os estudantes de situações de inadimplência ocasionadas pela redução da renda pessoal e familiar decorrente da retração das atividades econômicas. De modo geral, as proposições apresentadas sugerem a suspensão das obrigações de pagamento concernentes aos contratos feitos junto ao Fies.

SF/20761-23760-08
|||||



SENADO FEDERAL

Outras iniciativas parlamentares buscam regular o pagamento das anuidades ou semestralidades escolares no período do estado de calamidade pública. De diferentes formas, essas proposições suspendem os respectivos pagamentos ou, ainda, reduzem seus valores.

Contudo, dada a gravidade da situação de significativo contingente de estudantes, bem como de muitas instituições de educação superior, atingidas severamente pelo aumento dos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades escolares, é preciso que uma iniciativa mais eficaz seja adotada.

SF/20761.23760-08

Desse modo, propomos a criação do Fundo de Financiamento Estudantil Emergencial (FIES-E), voltado para os estudantes de cursos de nível superior não gratuitos que comprovarem dificuldade de pagar as anuidades ou semestralidades contratadas devido aos efeitos econômicos do combate à covid-19.

De acordo com o projeto, poderão ser beneficiados pelo novo Fundo todos os estudantes que se matricularam ou renovaram suas matrículas em 2020, inclusive os inadimplentes das parcelas das anuidades ou semestralidades relativas aos meses de abril a julho de 2020. Já as parcelas a serem financiadas referem-se ao período de abril de 2020 ao término do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Os financiamentos concedidos pelo Fies-E observarão regras próprias, embora semelhantes àquelas estabelecidas para os contratos do Fies assinados a partir de 2018, nos termos do art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Assim, serão usados no Fies-E os mesmos critérios de qualidade, bem como os requisitos pertinentes do Fies de adesão e participação das instituições de ensino. Essas instituições terão, entretanto, de cancelar todos os encargos moratórios relativos às parcelas inadimplentes das anuidades ou semestralidades dos estudantes beneficiados pelos financiamentos do novo Fundo.

O projeto institui ainda o Fundo Garantidor do Fies Emergencial (FG-Fies-E), para garantir os respectivos empréstimos, embora também prescreva o oferecimento de garantias pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino. A União é autorizada a participar desse fundo, no limite global de até R\$ 3 bilhões. As instituições de ensino participarão do risco do financiamento, na condição de devedoras solidárias do FG-Fies-E, na proporção de suas contribuições a esse fundo.





SENADO FEDERAL

A taxa de juros dos financiamentos do Fies-E será de até 3% ao ano, nos termos do regulamento. O início do pagamento do empréstimo, incluídos os gastos operacionais, é previsto para o terceiro mês imediatamente subsequente ao final do período de financiamento e será feito em 24 parcelas. Como no Fies, é permitido ao estudante financiado, voluntariamente, a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou a quitação do saldo devedor, com redução dos encargos incidentes sobre a operação proporcional ao período de utilização do financiamento. Também é permitido ao agente financeiro pactuar condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos para os estudantes, por meio de estímulos à liquidação, ao reparcelamento e ao reescalonamento das dívidas, admitida a concessão de descontos incidentes sobre os encargos contratuais e o saldo devedor da dívida.

SF/20761.23760-08

Mediante essas condições, os estudantes com dificuldades de pagamento de seus encargos escolares poderão honrar seus contratos com as instituições de ensino. Estas, por sua vez, terão assegurada a indispensável saúde financeira para exercer adequadamente suas atividades.

Em vista do mérito educacional da proposição, bem como de seu alcance social nesse momento de turbulência, contamos com o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>
- artigo 5º-B





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3373, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para tornar obrigatória a disponibilização, pelo serviço de saúde, de boletim diário sobre o estado de saúde do paciente internado com covid-19.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, para tornar obrigatória a disponibilização, pelo serviço de saúde, de boletim diário sobre o estado de saúde do paciente internado com covid-19.

SF/20545.69464-08



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do § 2º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

.....
§ 2º

I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família, conforme regulamento, obrigando-se o serviço de saúde, no caso dos pacientes internados, a disponibilizar, aos familiares ou às pessoas indicadas pelo paciente, boletim diário sobre seu estado de saúde.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na atual pandemia da covid-19, todos estamos sendo obrigados a encarar as profundas mudanças sociais e econômicas que vêm perturbando nossa saúde física e mental e testando nossa resiliência.



No entanto, o adoecimento grave e a decorrente internação pela covid-19 são os eventos que representam o teste máximo de resiliência das pessoas afetadas. Por um lado, eles obrigam o paciente a enfrentar, longe de seus entes queridos, a terrível batalha contra o vírus, consciente da possibilidade de piora progressiva de seu quadro e da proximidade da morte. Por outro lado, esses eventos deixam os familiares impossibilitados de os acompanhar, visitar ou ajudar, e, portanto, impotentes diante da possível perda da pessoa querida, que não será nem mesmo velada ou sepultada com dignidade.

Por essas razões, o inciso I do § 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assegurou às pessoas afetadas pelas medidas de combate à covid-19 o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento.

Mesmo assim, entendemos que é necessário deixar clara a responsabilidade dos serviços de saúde de disponibilizar, aos familiares ou às pessoas indicadas pelo doente, boletim diário sobre o quadro de saúde do paciente internado com covid-19.

Assim, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação dessa medida de elevada relevância social e humanitária.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20545.69464-08
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>

- inciso I do parágrafo 2º do artigo 3º
- inciso I do parágrafo 2º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3374, DE 2020

Acrescenta o art. 33-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que serão aumentadas em um terço as penas dos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, idoso e deficiente durante período de calamidade pública.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Acrescenta o art. 33-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que serão aumentadas em um terço as penas dos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, idoso e deficiente durante período de calamidade pública.



SF/20949.57350-87

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título VI da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 33-A:

“**Art. 33-A** As penas aplicáveis aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, idoso e deficiente serão aumentadas em 1/3 (um terço) se os crimes ocorrerem durante período de calamidade pública. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O regime de isolamento social adotado em razão da pandemia do novo coronavírus fez aumentar as estatísticas da prática de crimes em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, idoso e deficiente.

Segundo um levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o número de ocorrências de violência contra a mulher aumentou em seis estados (São Paulo, Acre, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará), em comparação ao mesmo período em 2019.



Só no Estado de São Paulo, onde a quarentena foi adotada no dia 24 de março, a Polícia Militar registrou um aumento de 44,9% no atendimento a mulheres vítimas de violência, o total de socorros prestados passou de 6.775 para 9.817. Casos de feminicídios também subiram, de 13 para 19 (46,2%).

Nesse contexto, é indispensável recorrer ao direito penal para recrudescer as sanções para, com base na prevenção geral, desincentivar a prática de tais delitos.

Temos o aumento à razão de 1/3 (um terço) da pena como proporcional, conveniente e oportuno para o enfrentamento do tema. Não limitamos a causa de aumento à pandemia da Covid-19 porque entendemos que todas as calamidades públicas poderão levar a semelhante cenário.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3379, DE 2020

Denomina João Cláudio Fernandes o viaduto localizado na BR-343, na interseção com a Avenida dos Expedicionários, no Município de Teresina-PI.

AUTORIA: Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Denomina João Cláudio Fernandes o viaduto localizado na BR-343, na interseção com a Avenida dos Expedicionários, no Município de Teresina-PI.



SF/20770.06290-43

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado João Cláudio Fernandes o viaduto localizado na BR-343, na interseção com a Avenida dos Expedicionários, no Município de Teresina-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

João Cláudio, popularmente conhecido como Seu João, chegou em Teresina em 1968, dez anos após a inauguração da primeira loja de tecidos da família, em Bacabal, no Maranhão.

A nova empresa recebeu o nome de Paraíba, em homenagem a seu estado natal. Ao lado do irmão Valdecy Cláudio, abriu uma filial no centro da cidade.

Ao longo de mais de 50 anos de trabalho no ramo empresarial, Seu João se tornou dono de uma das maiores redes varejistas do País, a maior do Norte-Nordeste, com lojas no Piauí, no Maranhão, no norte do Ceará, no oeste da Bahia, em Pernambuco e no norte de Tocantins.

Carro-chefe do Grupo Cláudio, o Armazém Paraíba foi a quarta maior loja de departamentos do Brasil no *ranking* “300 Maiores Empresas do Varejo Brasileiro 2019”, organizado pela Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC).

Em entrevista concedida à imprensa, em 2013, o empresário afirmou que a construção do Teresina Shopping constituiu a realização de um dos seus maiores sonhos. Inaugurado no dia 27 de abril de 1997, o empreendimento transformou o cenário socioeconômico e cultural de toda



uma região. É um dos maiores centros comerciais das regiões Norte e Nordeste.

Empreendedor nato, João Claudino mudou a forma de fazer comércio no Piauí. Com perfil arrojado, diversificou suas atividades empresariais, de acordo com as necessidades do mercado, construindo um dos grupos mais importantes do País, com atuação, além de no comércio, nos setores da indústria e dos serviços.

Falecido no último dia 24 de abril, o homenageado era pai do ex-senador João Vicente Claudino, no cargo de 2007 a 2015, e de mais outros quatro filhos: Cláudia Maria, João Júnior, Alayde Christine e João Marcello.

SF/20770.06290-43

Assim, a iniciativa que ora apresento e para a qual espero contar com o apoio dos nobres pares, de denominar o viaduto localizado na BR-343, na interseção com a Avenida dos Expedicionários, em Teresina, com o nome do empresário João Claudino Fernandes, configura uma homenagem ao homem que investiu sua vida e seus negócios não só no Estado do Piauí, bem como em todo o Nordeste brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador **ELMANO FÉRRER**

gs2020-05919

Página 3 de 3

Avulso do PL 3379/2020.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3387, DE 2020

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos profissionais autônomos do transporte de passageiros, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos profissionais autônomos do transporte de passageiros, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

SF/2045978265-50

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Durante a vigência do estado de calamidade pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o profissional autônomo do transporte de passageiros terá direito aos seguintes benefícios:

I - suspensão, por 6 (seis) meses, do pagamento das prestações de financiamento de veículos automotores, que utilizam para o seu trabalho, obtido junto à instituição financeira;

II – pagamento das prestações de que trata inciso I sem acréscimo de juros e multa de mora, em 6 (seis) parcelas sucessivas e iguais, a partir do mês subsequente ao término da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e

III – prorrogação das demais parcelas que ainda faltam para a quitação do financiamento após o término do pagamento das parcelas de que trata o inciso II, sem reajustes compensatórios, como o acréscimo de juros, correção de valores ou soma de parcelas, ressalvado se for solicitada pelo próprio devedor.

Art. 2º O profissional autônomo do transporte de passageiros, para os termos desta Lei, é definido como o motorista que é responsável por conduzir pessoas até determinado destino, habilitados na categoria em que o veículo é classificado, com autorização legal para exercer a função junto ao Poder Público Municipal ou que esteja devidamente registrado em plataforma de aplicativo que ofereçam o transporte de clientes, e que cobrem pelo serviço de transporte de passageiro realizado.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Art. 3º Durante o período estipulado no art. 1º, as instituições financeiras não poderão requerer a busca e apreensão do veículo financiado pelo profissional autônomo de passageiros, por inadimplência.

Art. 4º Além dos benefícios incluídos no art. 1º, os profissionais autônomos de transporte de passageiros, enquadrados na categoria de taxistas, também terão direito a:

I – redução do valor do pagamento da outorga (taxa para liberar o funcionamento dos serviços de táxi) em 50%;

II – não obrigatoriedade de apresentar a Declaração de Regularidade do Contribuinte Individual, apenas a inscrição do INSS; e

III – isenção do valor da transferência da titularidade da outorga para espólio ou familiares diretos;

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SF/2045978265-50

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do novo coronavírus esvaziou as ruas e os donos de transporte escolar, taxistas e motoristas de aplicativos sentiram o impacto imediato no bolso. Com o número reduzido de passageiros, que deixaram de sair de suas casas para trabalhar, estudar, passear, encontrar amigos, ir às compras e até para realizar consultas médicas de rotina, esses motoristas autônomos tiveram um desafio duplo: precisaram tanto se proteger da doença ao ter contato com diferentes pessoas quanto se virar economicamente com a queda abrupta da demanda de clientes.

Segundo o presidente da Uber, Dara Khosrowshahi, a redução do número de passageiros foi superior a 70% em todo o mundo. Com isso, a Uber já demitiu mais de 7 mil funcionários até agora, só no Brasil.

De acordo com motoristas de aplicativos que ainda estão fazendo viagens, a receita diária caiu em média de R\$ 300,00 por dia para R\$ 50,00 devido a pandemia, o que, muitas vezes, não paga nem o combustível.

Os taxistas, que perderam espaço para os aplicativos, também reclamam da falta de clientes. Segundo o Sindicato dos Taxistas do Ceará (Sinditáxi), o número de chamados teve queda de até 95%, enquanto, de acordo com a Associação de Motoristas de Aplicativos do Ceará, a redução para o segmento foi de cerca de 80%.




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

A grande maioria dos motoristas deixou de rodar durante a decretação do estado de calamidade pública, em função do coronavírus, ficando sem receber seus pagamentos, passando por dificuldades financeiras e até fome.

Os benefícios que estou propondo com este Projeto de Lei são reivindicações dos próprios profissionais autônomos de passageiros e são mais do que justos, principalmente em relação aos taxistas, que tiveram a maior perda de clientes com a situação que estamos vivendo atualmente, no combate ao coronavírus.

Diante do exposto, solicito o apoio aos Nobres Pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,



Senador JADER BARBALHO

SF/204597/8265-50

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Página 4 de 4

Avulso do PL 3387/2020.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3391, DE 2020

Institui o Dia 18 de Junho como Dia Nacional do Orgulho Autista e da outras providências.

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Institui o Dia 18 de Junho como Dia Nacional do Orgulho Autista e dá outras providências.

SF/20694-27163-69
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de junho como o Dia Nacional do Orgulho Autista;

Parágrafo único. O Dia Nacional do Orgulho Autista será celebrado anualmente no dia 18 de junho;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007 e é comemorado no dia 2 de abril. No entanto, precisamos de algo que marque a nossa nacionalidade, o autista brasileiro.

Ter um dia no ano dedicado a determinado assunto tem demonstrado não apenas mobilização da comunidade em torno do tema, mas providências relacionadas à conscientização e ações que perduram por semanas ou meses, envolvendo a sociedade diretamente e sempre trazendo algo pertinente à realidade nacional.

É do conhecimento que a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cita em seu parágrafo



primeiro, o conceito que caracteriza essa condição. Assim, será considerada uma pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma de:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Menciono ainda que foi a partir da legislação citada que a pessoa com transtorno do espectro autista **passou a ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais**.

Segundo dados do CDC (*Center of Diseases Control and Prevention*), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus 210 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas.

Diante do exposto, entendo pertinente, a exemplo de outras deficiências, ter um dia para celebrarmos e apresentarmos a história sobre o autismo no Brasil, suas lutas e conquistas, no sentido de conscientizarmos a população.

Sendo assim, conclamo aos meus pares para que aprovemos esta lei, que dedica o dia 18 de junho como o DIA NACIONAL DO ORGULHO AUTISTA.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
PODEMOS/RJ



SF/20694-27163-69

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana; Lei de Proteção aos Autistas - 12764/12

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 732, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado do Turismo.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



Barcode: SF/20452-81016-03 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Álvaro, informações e um posicionamento do governo sobre a estrutura administrativa relativa à cultura e sobre a execução orçamentária dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Álvaro, informações e um posicionamento do governo sobre a estrutura administrativa relativa à cultura e sobre a execução orçamentária dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Nesses termos, requisitam-se:

1. relato, consideradas as seguidas reestruturações promovidas pelo governo, sobre os órgãos, entidades, conselhos e comitês da estrutura administrativa da cultura, suas competências e a quais entes de nível ministerial se vinculam, em especial, sobre o Comitê Gestor do FSA;

2. relato das providências adotadas pelo Ministério do Turismo e por suas instituições vinculadas, notadamente a Ancine, para a edição de novo ato normativo de nomeação de novos integrantes do Comitê Gestor do FSA e indicação clara de em qual órgão ou para qual a autoridade que as eventuais providências



tomadas pelo Ministério e pela Ancine foram enviadas e qual a alegação ou providência que o órgão ou autoridade apresenta em relação a esta questão;

3. em relação à diligência do TCU relativa ao FSA e à nota pública divulgada pela Ancine, relato pormenorizado do que aconteceu com os recursos do FSA para 2018, quais autoridades, colegiados e servidores participaram da autorização da utilização de “ *rendimentos ou remuneração das disponibilidades* ” relativos aos recursos do FSA de 2018, inclusive indicando quais dispositivos da LOA 2018 e da EC 95/2016 autorizaram tal utilização, e ainda a remessa de cópia dos pareceres, notas técnicas e demais manifestações das áreas técnicas a respeito dessa utilização, bem como as providências que estão sendo adotadas relativas à liberação de recursos do FSA relativos ao exercício 2018, cancelamentos de editais, responsabilização dos agentes que deram causa à situação e outras medidas relacionadas ao encaminhamento de solução para o ocorrido com o FSA no exercício 2018;

4. indicação, pelo Ministério, do volume de recursos alocados no FSA em 2018, 2019 e 2020, bem como o montante já liberado para cada um desses exercícios, medidas adotadas pelo Ministério e estimativas de tempo para a liberação de recursos do FSA relativos aos três exercícios mencionados, discriminando, para cada exercício, as etapas administrativas necessárias para a liberação dos recursos e o estágio em que se encontram;

5. listagem das medidas propostas pelo Ministério e pela Ancine para sanar o fluxo de liberação de recursos do FSA pela Ancine, para projetos audiovisuais;

6. descrição das medidas propostas pelo Ministério para evitar o iminente colapso da indústria audiovisual brasileira, discriminando aquelas que forem para fazer frente à calamidade pública provocada pela pandemia de Covid-19


SF/20452-810/16-03 (LexEdit)

e aquelas que forem relacionadas ao funcionamento normal das instituições que gerem as políticas públicas para o setor audiovisual em nível federal.

JUSTIFICAÇÃO

O biênio 2019-2020 tem se caracterizado pelo desmonte sistemático das estruturas essenciais para as políticas públicas culturais no Brasil.

A extinção do Ministério da Cultura, com seu rebaixamento para o nível de Secretaria Especial, e as frequentes substituições das lideranças à frente da Pasta refletem uma agenda de esvaziamento e desvalorização.

A Secretaria Especial da Cultura passou por sucessivas mudanças em sua estrutura organizacional. Nesse ínterim, perdeu força e competências, como a ida do Conselho Superior do Cinema para a Casa Civil.

A última mudança concretizou-se por meio do Decreto nº 10.359, de 20 de maio 2020, que transfere a Secretaria para o Ministério do Turismo.

As reiteradas reestruturações administrativas geraram consequências prejudiciais.

Uma delas consiste na falta de clareza da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da cultura. No site oficial do FSA, por exemplo, ainda consta que a presidência do Conselho compete ao Ministro de Estado da Cidadania.

O Regimento Interno do Comitê Gestor do FSA, outro exemplo, ainda faz referência a um então Ministro da Cultura, cargo que foi extinto.

O segundo tema deste requerimento consiste no represamento do financiamento ao audiovisual brasileiro.

De acordo com informações da imprensa, o governo tem represado recursos para projetos do audiovisual referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020. Em

SF/20452.81016-03 (LexEdit)




relação ao exercício 2018, a Ancine divulgou Nota Pública acerca de problemas relativos a um déficit financeiro do FSA cujas causas e consequências ainda não foram devidamente esclarecidas.

Há notícias, inclusive, projetos já aprovados cujos responsáveis aguardam pela liberação dos recursos para execução, ou que inclusive já ingressaram no judiciário para obter tal liberação. A demora na liberação pode ensejar a não concretização dos projetos e contribuir para o iminente colapso da indústria audiovisual brasileira.

O presente requerimento, portanto, busca obter informações e um posicionamento do governo sobre a estrutura administrativa relativa à cultura e sobre a execução orçamentária dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2020.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



SF20452-81016-03 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 733, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado do Turismo.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Álvaro, informações sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa bem como eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime gestão por Organização Social.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Álvaro, informações sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa bem como eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime gestão por Organização Social.

Nesses termos, requisitam-se:

1. relato acerca de eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa, informando ações já desenvolvidas e cronograma de ações futuras;

2. relato acerca de eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou da mudança de seu atual regime de funcionamento gerido por



Organização Social (Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - Acerp) com reincorporação pela União na administração direta ou indireta;

3. relato pormenorizado sobre os repasses à Acerp nos anos em que vigeram o Contrato de Gestão com aquela Organização Social, e os motivos que levaram a eventual não repasse de recursos no atual exercício;

4. relato sobre as medidas tomadas pelo Ministério do Turismo para salvaguardar o acervo da Cinemateca Brasileira contra a sua deterioração pela chamada “síndrome do vinagre” e outros problemas relacionados à guarda de acervo filmográfico e audiovisual;

5. indicação de órgãos ou entidades participantes das tratativas relativas à Fundação Casa de Rui Barbosa e à Cinemateca Brasileira;

6. apresentação de estudos ou análises que fundamentaram a tomada de decisão referente à extinção ou à transformação da Fundação Casa de Rui Barbosa e da Cinemateca Brasileira;

7. indicação clara de onde advirão os cargos em comissão (DAS) necessários a eventual reincorporação da Cinemateca Brasileira à administração da União e apresentação dos motivos para que os cargos a serem alocados não causarão prejuízo aos setores dos quais eles serão retirados.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações veiculadas na imprensa, encontra-se em estudo proposta de medida provisória que pretende extinguir a Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB ou de transformá-la em Museu Casa de Rui Barbosa, passando, então, a integrar a estrutura regimental do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.



SF/20353.66121-36 (LexEdit)

O significado e a importância da Casa de Rui Barbosa é o resultado de uma construção de longo prazo – 90 anos, a contar do momento em que foi inaugurada, em 1930, na condição de museu e biblioteca. Ao longo desse tempo, a instituição foi expandindo não só seu já rico acervo como, sobretudo, suas áreas de atuação, até se transformar num complexo que se volta para a produção de conhecimento, tanto quanto atividade de apoio à área federal de cultura na construção de políticas públicas, como na prestação de serviço à sociedade, por meio de ampla e diversificada oferta de cursos, seminários, conferências, publicações e outros meios de difusão.

Hoje, a FCRB tem um corpo de servidores extremamente qualificado, com alta percentagem de doutores e produz conhecimento em áreas tão diversificadas como história, língua, literatura e arte nacionais, direito e ciência política, arquitetura, urbanismo, paisagismo e políticas culturais, além das áreas mais técnicas como arquivologia, biblioteconomia, museologia, conservação preventiva de prédios históricos e preservação e restauração de documentos. Por toda essa atividade, seus servidores pertencem ao quadro das carreiras de ciência e tecnologia.

Além disso, a FCRB se dedica à guarda e preservação de acervos valiosos, começando com o próprio museu-casa e seu jardim histórico, igualmente tombado, mas incluindo também a biblioteca de Rui Barbosa, preservada na integridade dos seus 38.000 volumes; coleções de periódicos dos séculos XIX e XX; preciosa coleção de folhetos de cordel; a Biblioteca Infantil Maria Mazzetti, referência nacional na área de literatura para crianças; os arquivos históricos do patrono e os já mencionados acervos pessoais de escritores brasileiros.

Entendemos que a Fundação Casa de Rui Barbosa, responsável pela maior e mais significativa produção de conhecimento sobre políticas culturais do Brasil, dificilmente poderia vir a ser gerida pelo Ibram, não apenas pela extensão do trabalho, mas por sua própria natureza. Em situação já bastante penalizada, o


SF/20353.66121-36 (LexEdit)

Instituto não tem condições de arcar com a administração de uma fundação com este porte e com função tão específica.

Da mesma forma, a Cinemateca Brasileira é instituição de referência para a cultura brasileira, notadamente para o segmento audiovisual. Ela é a instituição responsável pela preservação e difusão da produção audiovisual brasileira. Tem o maior acervo da América do Sul, formado por cerca de 250 mil rolos de filmes e mais de um milhão de documentos relacionados ao cinema, como fotos, roteiros, cartazes e livros, entre outros.

A Cinemateca Brasileira possui o maior acervo de "imagem em movimento" da América Latina, uma das maiores instituições do gênero do mundo. Ela preserva grande parte do conteúdo cinematográfico nacional, e por conta disso abriga a maior difusão do cinema brasileiro, com mais de dois mil rolos de filmes, os quais correspondem a 30 mil títulos entre as obra estrangeiras produzidas desde 1895. O acervo da biblioteca é formado por aproximadamente 4 700 documentos como certificados de censura, convites e também uma enorme coleção com cerca de três mil roteiros e outros oito mil cartazes de filmes, dos quais 2,6 relacionados ao cinema nacional. É, portanto, instituição estratégica não só para a memória do cinema nacional, mas também para a formação de novos cineastas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2020.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)


SF/20353.66121-36 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 753, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre.

Nesses termos, requisita-se:

- 1) Quantos respiradores foram adquiridos no mercado nacional até o presente momento?
- 2) E quantos respiradores foram adquiridos no mercado internacional até o presente momento?
- 3) Quais os preços unitários pagos para cada um dos respiradores adquiridos, seja no mercado nacional, seja no internacional? e
- 4) Quantos respiradores adquiridos foram efetivamente entregues e quantos ainda faltam ser entregues?.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo reiteradas notícias veiculadas pela imprensa nacional, sabe-se que no último dia 29 de abril de 2020, o Ministério da Saúde anunciou o

SF20847-09803-13 (LexEdit)



rompimento de contrato no valor de R\$ 1 bilhão de reais com empresa de Macau, na China para obtenção e entrega de 15 mil respiradores para combate a covid-19.

Conforme matéria publicada pelo site de notícias UOL (29/04/2020), o dinheiro não chegou a ser liberado pela pasta.

Com o calote, o governo federal passou a apostar na produção nacional de respiradores, dada a sua essencialidade no atendimento casos graves de pacientes de novo coronavírus.

Nesse contexto, a perspectiva inicial é a entrega de cerca de 14.100 respiradores produzidos em Brasília -DF até julho desse ano.

Some-se ao objetivo das informações, o número de ações judiciais deflagradas em razão da quebra contratual para aquisição de respiradores, sejam eles mecânicos ou automáticos, a exemplo do modelo NCM 90192040.

É o caso, por exemplo, do que ocorreu no Estado de São Paulo, onde houve o cancelamento do contrato com a Hichens Harrison & Co para a compra de 3 mil respiradores.

A empresa é uma intermediária britânica com um fabricante chinês. De acordo o secretário de saúde José Henrique Germann, somente 30% dos equipamentos previstos chegaram ao Brasil, o que levou o MP (Ministério Público) e o TCE (Tribunal de Contas do Estado) a abrirem investigações sobre a forma controversa de como se deu o trato.

Não bastasse isso, as notícias diariamente veiculadas pela imprensa dão conta da existência de uma rede mafiosa empregada no Brasil para aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares, onde fraudadores tem se aproveitado da flexibilização das regras licitatórias para aquisição de itens essenciais de forma emergencial visando desvio de verba pública.


SF20847-09803-13 (LexEdit)

Prova disso, é o que está ocorrendo com o inquérito aberto contra o Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Witzel, cuja polêmica, dentre outros escândalos, já propiciaram a abertura de *impeachment* do chefe do executivo local perante a Assembléia Legislativa do RJ.

Dentre outras acusações, o governador do RJ foi indiciado na operação nominada “Mercadores do Caos”, pela qual se investiga os prejuízos causados aos cofres públicos com a aquisição dos equipamentos, atualmente conduzida tanto pela Polícia Civil quanto pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (vide <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/05/16/witzel-e-incluido-em-investigacao-sobre-fraude-na-compra-de-respiradores.ghtml>, acessado em 17/06/2020).

Assim como no RJ, infelizmente essa prática criminosa e inaceitável de se locupletar com dinheiro dedicado ao combate do coronavírus, em detrimento da saúde de nossa sociedade, já se espalhou por todos os demais entes federativos.

Sendo assim, estando convicto da necessidade de se obter explicações oficiais sobre o assunto é que proponho seja aceito o presente Requerimento de Informações para que seja esclarecido, formalmente e por quem de direito, o real panorama das compras envolvendo respiradores/ventiladores pulmonares a bem do dever de informar, madamente este previsto tanto na constituição federal quanto no Regimento da Casa e nas leis que regem o dever de transparência pública.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2020.

**Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal**

SF20847-09803-13 (LexEdit)
|||||

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 11

CIDADANIA-3 / REDE-3 / PDT-3 / PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
PSD.	12
Bloco Parlamentar Senado Independente.	11
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (PSD-MG)
 Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Viana** (PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (DEM-RR)
 Cid Gomes** (PDT-CE)
 Ciro Nogueira** (PP-PI)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (PP-PB)
 Dáario Berger* (MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (MDB-TO)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PROS-AL)
 Flávio Arns** (REDE-PR)
 Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)
 Humberto Costa** (PT-PE)

Irajá** (PSD-TO)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
 Jayme Campos** (DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
 Jorginho Mello** (PL-SC)
 José Maranhão* (MDB-PB)
 José Serra* (PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (PP-TO)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (PSB-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz do Carmo* (MDB-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Major Olimpio** (PSL-SP)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (MDB-AC)
 Marcos Rogério** (DEM-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)

Omar Aziz* (PSD-AM)
 Orlovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (PODEMOS-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PODEMOS-RJ)
 Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21 Líder Esperidião Amin - PP (26) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (2,25,35) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Ciro Nogueira (8,57) Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (6,58) Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45,59) Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (21) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45,59) Líder do PSL - 2 Major Olímpio (7) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/REDE/PDT/PSB) - 11 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (22,60) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (10) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (20) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) Líder do PDT - 3 Weverton (5) Líder do PSB - 2 Veneziano Vital do Rêgo (22,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (34,56) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (19) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (3,16) Jorginho Mello (9,15) Zequinha Marinho (17,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (3,16) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (9,15) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)	PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (11) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 10 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (1) Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (29,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (28,46,61) Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)	 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (2,25,35)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (36) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).



8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT).
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID).
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB).
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES
DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovaldo Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (8,48,49,50,64)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (14,46,61,63,65)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
VAGO ^(10,24,29)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. VAGO ^(20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana ^(2,22)
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. VAGO (8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)
Notas:	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegera o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. VAGO (11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
VAGO (3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TD) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO (19,21)	1. Senador Orio Visto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. VAGO (21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro (1,27)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
VAGO (21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

